SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2747

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 027/2021

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, todos os programas, serviços de todas as políticas públicas de atendimento a primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância cabe:
I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III - apoiar a implementação do Plano Intersetorial da Primeira Infância e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
IV - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
V - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
VI - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão dosprogramas e serviços socioassistenciais da primeira infância.

Art. 3º - O Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, representantes:
I - da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
II - da Secretaria da Saúde;
III - da Secretaria da Educação;
IV - do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município.
§ 1º - Os membros a que se referem os incisos II e III serão indicados pelos Titulares das Pastas.
§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.
§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - O Titular da Secretaria do Trabalho e Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município

ANEXO I
Representantes do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância

Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Titular: TATYANA DE JESUS SAMPAIO
RG: 99099091495
CPF: 009.170.203-83
ENDEREÇO: ALTO DA BELA VISTA

Secretaria de Saúde

Titular: VANESSA SERAFIM SOUSA
RG:2007365266-5
CPF: 059.316.033-95
ENDEREÇO: JOÃO TAVARES DE MEDEIROS
Suplente: POLIANA CRUZ TAVARES
RG: 2007029151463
CPF: 054.584.143-73
ENDEREÇO: SITIO RONCADEIRA

Secretaria de Educação
Titular: IVANEIDE PEREIRA BEZERRA
RG: 20071164779
CPF: 053.846.533-61
ENDEREÇO: SITIO CAPOEIRAS
Suplente: MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA ALVES
RG: 97029002420
CPF: 006.063.963-01
ENDEREÇO: RUA ESPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES

Bolsa Família e Cadastro Único
Titular: DANIELY DA SILVA BARBOSA
RG: 2004099063330
CPF: 042.130.243-77
ENDEREÇO: SITIO BREJINHO

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:62573422

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2021.05.24.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 128.843,36 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Data da Homologação: 20 de Julho de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EF994A3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.09.01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.09.01

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de Agosto de 2021**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** tombado sob o **nº 2021.07.09.01,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIANDO AS AVENÇAS EM EXECUÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão no, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail:licitaacopiara@hotmail.com e site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:2D378367

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 057, DE 19 DE JULHO DE 2021. INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CASC/FUNDEB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.113/20, E DÁ OUTRAS PROVID

DECRETO Nº 057, de 19 de julho de 2021.

Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CASC/FUNDEB, nos termos da lei federal 14.113/20, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:
Art.1º. Fica criado, conforme disposto na Lei Federal 14.113/20, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB no âmbito do Município de Acopiara.

Art.2º. O CACS/FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº**14.113**, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto deste Decreto.

Art.3º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, nomeados por ato do Poder Executivo, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

§1°. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.
§ 2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.
§ 3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.
§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
§ 5°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art.4º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art.5º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
§1° - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.
§2° - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Art.6º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB: I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art.7º. Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Art.8º. O CACS/FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.
IV - realizar visitas para verificar,*in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art.9º. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS/FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art.10. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art.11. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art.12. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art.13. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento deste conselho, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art.14. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:10ACE7B1

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 426/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL; COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA 426/2021, **de 19 de julho de 2021**.

Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, **Sr. ANTONIO ALMEIDA NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Poder Executivo Municipal	
Titular: Obeivon Silva Oliveira	CPF: 026.576.903-51
Suplente: José Pereira da Silva Júnior	CPF: 919.897.013-53

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal da Educação	
Titular: Thais Silva Bernardo	CPF: 601.414.743-86
Suplente: Maria Cristieny Rodrigues	CPF: 810.011.853-15

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas	
Titular: Ivone Gonçalves Ferreira de Melo	CPF: 729.687.373-68
Suplente: Elivalma Nunes de Oliveira	CPF: 998.330.503-87

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas	
Titular: Adriana da Silva Aragão	CPF: 007.787.233-99
Suplente: Eloisa Alves de Sousa Freitas	CPF: 867.313.433-15

Representantes dos Professores das Escolas Públicas	
Titular: Francisca Ivany Gonçalves Amorim Moreira	CPF: 299.792.773-00
Suplente: Maria da Glória de Moura Queiroz	CPF: 864.915.473-53

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica das Escolas Públicas	
Titular: Cinthya Nara de Almeida	CPF: 052.864.393-22
Titular: Tegênia Maria Tavares Oliveira	CPF: 008.394.783-30
Suplente: Maria Félix da Silva	CPF: 787.350.823-34
Suplente: Maria de Fátima de Oliveira	CPF: 671.785.103-15

Representantes dos Alunos da Educação Básica	
Titular: Maria Jesciane Soares de Amorim	CPF: 075.062.723-93
Suplente: Antonio Vitor Batista Sousa	CPF: 117.380.973-23

Representantes dos Alunos Secundaristas	
Titular: Solange Alves da Silva Morais	CPF: 950.186.381-68
Suplente: Maria Linda de Andrade Neta	CPF: 048.444.683-59

Representantes do Conselho Tutelar	
Titular: Armando Queiroz de Almeida	CPF: 848.612.583-91
Suplente: Reginaldo Martins de Oliveira	CPF: 169.977.318-13

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revogando se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 057 de 19 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, em 19 de julho de 2021.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:45B0EF76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADA:** LOC&SERV LTDA, pelo valor global de R$ 2.626.279,81 (Dois milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). **Objeto:** Contratação de empresa para construção de uma escola de 06 salas de aula com quadra coberta padrão FNDE, no município de Aiuaba, conforme TC Nº 202004126-1 e projeto em anexo. **Procedimento Licitatório:** TOMADA DE PREÇO Nº 2021.04.07.001 - SEDUC. **Prazo de Execução:** 300 (trezentos dias) dias. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0502.12.361.0231.2.022. **Elemento de Despe-sas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Jonh Weylly Sampaio Almada – Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação e Cultura. **Assina pela Contratada:** Luiz Moreira Cavalcante. **Data da Assinatura:** 19.07.2021.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:62B3BDA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a senhora **MARIA VANIA MARINHO,** portador de C.I.RG nº.2019001907-1, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº.708.783.823-72, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:706264F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021

*REGULAMENTA A OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIR-CE, NOS TERMOS DA LEI Nº 722/2018, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUA ATRIUIÇÕES LEGAIS,

CONSIRANDO que a Ouvidoria do Município foi criada pela Lei nº 722 de 17 de maio de 2018, bem como a necessidade de regularizar suas atividades;

DECRETA:
CAPÍTULO I Da Definição e Objetivos
Art. 1º. A Ouvidoria do Município de Altaneira, criada pela Lei Municipal nº 722, de 17 de maio de 2018, tem por finalidade o recebimento, registro e processamento de consultas, reclamações, denúncias, sugestões ou elogios provenientes de demandas espontâneas emanadas de cidadãos relativos às políticas e aos serviços públicos prestados pelo Município.
§ 1º. Considera-se a Ouvidoria a instância de controle e participação social, responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios, contribuindo para o desenvolvimento institucional, fomentando a participação e a conscientização da população acerca do direito de receber um serviço público de qualidade, além de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas e à garantia da transparência em suas ações.
§ 2º. A Ouvidoria de Altaneira também será a autoridade responsável pela coordenação e monitoramento dos pedidos de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527/11, através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).
CAPÍTULO II Da estrutura
Art.2º. A Ouvidoria é dirigida pelo Ouvidor(a), designado(a) pelo senhor prefeito municipal.
§ 1º O Ouvidor será designado para de cargo de comissão integrante da estrutura administrativa do Município de Altaneira.
§ 2º Em caso de impedimento temporário ou afastamento do Ouvidor, a Ouvidoria será administrada por um Ouvidor-substituto, designado pelo Prefeito.
Art.3°. A Ouvidoria Municipal tem a seguinte estrutura administrativa:
I - Ouvidor(a);
II - Equipe de Apoio.
Parágrafo único. Caberá ao Gabinete do Prefeito garantir a infraestrutura material e os recursos humanos necessários ao pleno funcionamento da Ouvidoria.
CAPÍTULO III Das Diretrizes, Atribuições e Deveres
Art.4º. A Ouvidoria deverá atuar em conformidade com os princípios, da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, direito ao contraditório, busca da solução pacífica dos conflitos e prevalência dos direitos humanos, e de acordo com as seguintes diretrizes:
I - Agir com presteza e imparcialidade;
II - Atuar na prevenção e mediação de conflitos entre a Administração Pública e o público interno/externo, preservando as dimensões legais e legítimas do Município;
III - Contribuir para consolidar a participação da sociedade na avaliação e no direcionamento da administração pública;
IV - Contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos no âmbito Municipal.
Art. 5º. No exercício de suas atribuições, a Ouvidoria deverá:
I - Receber as manifestações enviadas por cidadãos, encaminhando-as aos setores ou órgãos responsáveis que possam auxiliá-la na resposta demandada;
II - Recusar envolver-se em questões pendentes de decisão judicial, podendo, entretanto, sugerir soluções no âmbito administrativo;
III - Rejeitar e determinar o arquivamento de manifestações consideradas improcedentes, mediante despacho fundamentado, podendo o requerente recorrer da decisão;
IV - Promover as necessárias diligências, visando ao esclarecimento das questões em análise, sendo, no entanto, expressamente vedada a participação do titular da Ouvidoria, ou de qualquer de seus membros, em processos de investigação preliminar, de sindicância e administrativos disciplinares;

V - Atender sempre com cortesia e respeito, sem discriminação ou prejulgamento, oferecendo uma resposta objetiva à questão apresentada, no menor prazo possível; VI - Resguardar o sigilo das informações;

VII - Elaborar plano de trabalho anual;

VIII - Monitorar o cumprimento dos prazos e a adequação das respostas; IX - Promover a conciliação e a mediação na resolução de conflitos entre as partes;

X - Produzir dados, informações e relatórios sobre as atividades realizadas e encaminhálos às autoridades e instituições competentes, conforme esse regulamento.

Parágrafo único. Os relatórios produzidos pela Ouvidoria deverão conter detalhamento do teor das manifestações e serão enviados ao Gabinete do Prefeito anualmente.

CAPÍTULO IV Das Manifestações

Art. 6º. A Ouvidoria deverá, no âmbito de suas atribuições, receber, dar tratamento e responder, em linguagem acessível, às seguintes manifestações:

I - Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

II - Elogio: demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

III - Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

IV - Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

V - Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

VI - Simplifique: Se você acha a prestação de um serviço público muito burocrática, poderá apresentar solicitação de simplificação, por meio de formulário próprio, denominado Simplifique.

§ 1º Por linguagem acessível entende-se aquela que, além de simples, clara, concisa e objetiva, considera o contexto sociocultural do interessado, de modo a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

§ 2º Preferencialmente as manifestações deverão ser encaminhadas por meio do Sistema Informatizado da Ouvidoria do Governo Municipal, e-Ouv ou e-SIC, disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal. Também serão aceitas manifestações por meio de atendimento pessoal, e-mail, carta ou telefone/WhatsApp

Art.7º. As respostas formuladas e encaminhadas pela Ouvidoria ao cidadão terão como base as respostas a consultas internas obtidas do servidor, da unidade ou do órgão interpelado.

Art.8º. O Ouvidor poderá declarar improcedentes, documentando o fato, as manifestações incoerentes ou contendo assédio, trotes, perseguição, ameaças, intimidação, com clara finalidade difamatória ou de prejudicar e atingir a honra de alguém.

Parágrafo único. Também serão consideradas improcedentes as manifestações desprovidas de lógica ou veracidade.

CAPÍTULO V Da Identificação

Art. 9º. As manifestações poderão ser encaminhadas:

I - Com identificação e sem proteção dos dados, sendo autorizada pelo manifestante a divulgação dos seus dados nos procedimentos da Ouvidoria;

II - Com identificação e com proteção dos dados (reserva de identidade), não se autorizando a divulgação dos dados e solicitando-se a proteção dos mesmos segundo a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação);

III - Anônima, sem identificação do manifestante.

§ 1º No caso de manifestações com identificação e com proteção dos dados, os encaminhamentos da Ouvidoria serão realizados sem a identificação do manifestante.

§ 2º Não serão levadas em considerações manifestações anônimas de elogio.

CAPITÚLO VI Da Denúncia Anônima e Reserva de Identidade

Art.10. Consideram-se, respectivamente, denúncia anônima e reserva de identidade:

I - Denúncia anônima - manifestação que chega à Ouvidoria sem identificação;

II - Reserva de identidade - hipótese em que a Ouvidoria, a pedido ou de ofício, oculta a identificação do manifestante.

Art.11. Apresentada denúncia anônima à Ouvidoria, esta a receberá e a tratará, devendo encaminhá-la ao órgãos responsáveis para apuração, desde que haja elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.

§ 1º Recebida a denúncia anônima, o responsável, se houver elementos suficientes, procederá à instauração de procedimento investigatório preliminar.

§ 2º O procedimento investigatório preliminar mencionado no parágrafo anterior não poderá ter caráter punitivo.

Art. 12. Sempre que solicitado, a Ouvidoria deve garantir acesso restrito à identidade do requerente e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas.

§ 1° O acesso às informações pessoais do manifestante se dará nos seguintes casos:

a) Previsão legal;

b) Consentimento expresso do manifestante.

§ 2° As pessoas que terão acesso a essas informações de que trata o parágrafo anterior, serão responsáveis pelo sigilo das mesmas.

§ 3º A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo não se aplica caso se configure denunciação caluniosa, comunicação falsa de crime ou de contravenção.

§ 4º A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo encontra fundamento no art. 31 da Lei n. 12.527/11, devendo perdurar pelo prazo de até 100 (cem) anos.

CAPÍTULO VII Do Funcionamento

Art.13. À Ouvidoria são asseguradas plena autonomia, independência no exercício de suas atribuições e o acesso direto aos setores, órgãos, bem como a documentos e informações, no âmbito Municipal.

Art.14. Após o recebimento, a manifestação será analisada quanto a sua procedência.

§ 1º A manifestação classificada como procedente será respondida pela Ouvidoria ou poderá ser encaminhada para o setor, a unidade ou o órgão se manifestar.

§ 2º A manifestação classificada como improcedente será finalizada pela Ouvidoria após a justificativa da improcedência.

Art. 15. Os setores, os órgãos e as secretarias deverão prestar, quando solicitados e dentro do prazo estabelecido, apoio, esclarecimentos e informações à Ouvidoria, resguardando o sigilo das manifestações.

Art.16. O manifestante poderá acompanhar os encaminhamentos da Ouvidoria pelo Sistema Eletrônico, utilizando o número de protocolo.

Parágrafo único. Nas manifestações com identificação, o manifestante receberá em seu e- mail, informações sobre os encaminhamentos realizados.

CAPÍTULO VIII Dos Prazos

Seção I Dos Encaminhamentos Internos

Art.17. A secretaria municipal, a unidade administrativa ou o setor terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para encaminhar a resposta à Ouvidoria, prorrogáveis por mais 72 (setenta e duas) horas, mediante justificativa, nos termos da Lei Municipal nº 722, de 18/05/2018.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de oferecimento de resposta conclusiva dentro do prazo estabelecido legalmente, a secretaria municipal, a unidade administrativa ou o setor deverá oferecer, respostas parciais, a cada 5 (cinco) dias, informando a Ouvidoria acerca dos encaminhamentos realizados e das etapas e prazos previstos para o encerramento da manifestação, não ultrapassando, para tanto, o prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Seção II Da Resposta ao Cidadão

Art.18. À sugestão recebida pela Ouvidoria será oferecida resposta conclusiva ao cidadão dentro do prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 10 (dez).

§ 1º Recebida a sugestão, a Ouvidoria realizará análise prévia e, se for o caso, encaminhará seu parecer ao setor, à unidade ou ao órgão responsável, para providências.

§ 2º Será considerada conclusiva a resposta que oferecer ao interessado a análise prévia realizada, bem como as medidas requeridas às áreas internas, ou a justificativa – no caso de não ser possível o atendimento ou a solução pretendida.

§ 3º Na impossibilidade de oferecimento de resposta conclusiva dentro do prazo estabelecido no caput deste dispositivo, a Ouvidoria oferecerá resposta parcial, informando o interessado acerca da análise prévia e dos encaminhamentos realizados, bem como das etapas e prazos previstos para a finalização do processamento da manifestação.

Art.19. O elogio direcionado ao servidor, setor, à unidade ou ao órgão deve ser a ele encaminhado, dando-se ciência à área de Gestão de Pessoas para eventual registro em folha funcional.

Parágrafo único. No caso do elogio, é conclusiva a resposta que contenha informação sobre o recebimento e, se for o caso, o encaminhamento.
Art.20. À reclamação e à solicitação recebidas pela Ouvidoria, desde que descritas de modo a atender padrões mínimos de coerência, será oferecida resposta conclusiva ao cidadão, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 20 (dez) dias.
§ 1º No caso da reclamação ou solicitação, entende-se por conclusiva a resposta que encerra o tratamento da manifestação, oferecendo solução de mérito ou informando a impossibilidade de seu prosseguimento.
§ 2º Na impossibilidade de oferecimento de resposta conclusiva dentro do prazo estabelecido no caput, a Ouvidoria deverá oferecer resposta intermediária, informando o interessado acerca dos encaminhamentos realizados e das etapas e prazos previstos para o encerramento da manifestação.
Art.21. À denúncia recebida pela Ouvidoria, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, será oferecida resposta conclusiva ao cidadão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 30 (trinta) dias.
§ 1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre encaminhamento aos órgãos competentes de controle interno ou externo e sobre os procedimentos a serem adotados.
§ 2º A denúncia poderá ser encerrada quando:
I - Estiver dirigida a órgão manifestamente incompetente para dar-lhe tratamento;
II - Não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração;
III - Seu autor não proceder com urbanidade ou deixar de prestar os esclarecimentos necessários à apuração.
CAPÍTULO IX Disposições Finais
Art.22. Este regimento será revisado, quando necessário, pela Ouvidoria, no todo ou em parte, devendo ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.
Art.23. Os casos omissos pertinentes às ações originárias deste regimento serão encaminhados à Procuradoria Gera do Município de Altaneira.
Art.24. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, após sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 20 dias de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:62C1C680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036

FLEXIBILIZA O ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e;

CONSIDERANDO que após o período de isolamento mais rígido, houve uma considerável redução no número de pessoas internadas no Hospital Municipal de Altaneira, atingindo com isso a sua finalidade;

CONSIDERANDO que a flexibilização deve ser gradual, progredindo quando possível e regredindo quando necessário;

CONSIDERANDO por fim, os termos do DECRETO ESTADUAL Nº34.149, de 12 de julho de 2021, que incluiu a região do Cariri na margem de segurança para permitir a flexibilização das medidas de restrição quanto ao comércio.

DECRETA:

Art. 1º - Do dia **20 de julho a 27 de julho de 2021** permanecerá em vigor no Município de Altaneira, o isolamento social como medida de enfrentamento a COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º. No período de isolamento social, estabelecido no *caput* deste artigo, continuará sendo observado o seguinte:

I - proibição de festas.
II - eventos; observado limitação da capacidade em 100(cem) pessoas para ambientes abertos e 50(cinquenta) para fechados, informamos que as mesas deveram ser posicionadas seguindo o distanciamento de 1 (um) metro entre elas, e a disponibilização do álcool na entrada e nas dependências do ambiente e uso de mascaras por todos convidados envolvidos.
III - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco de Covid-19;
IV - vedação à entrada e permanência nos hospitais, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º - O "toque de recolher" será observado no Município de Altaneira, todos os dias, das 22h às 5h.

Parágrafo único. Durante o toque de recolher fica estabelecido(a):

I - a proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II - a vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 4º, deste Decreto.

Art. 3º - O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

Art. 4º - O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I - O **comércio em geral funcionará de 06h às 17h**, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

II - Os **restaurantes, lanchonetes, bares e similares poderão abrir de 06h às 22h**, com limitação de 15(quinze) mesas limitando 5(cinco) pessoas por mesa, e mantendo distanciamento de 1 (um) metro entre uma e outra da capacidade de atendimento simultâneo e utilização de som ambiente;

II - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

Serviços públicos essenciais;
Farmácias;
Supermercados/congêneres;
Postos de combustíveis;
Hospitais, clínicas em geral e demais unidades de saúde;

Laboratórios de análises clínicas;
Segurança privada;
Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
Funerárias.

§ 2º. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais até as 22h, respeitando o limite de 50% da capacidade do espaço, uso da máscara e distribuição de álcool em gel na entrada e saída.

§ 3º. Poderão as Academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 4º. Durante o período de vigência desse Decreto, fica permitido o uso dos equipamentos públicos e privados voltados a pratica esportiva, desde que atendidos os seguintes requisitos;

I - O funcionamento se dê por horário marcado;

II – Seja observados todos os protocolos de biossegurança.

Art. 5º - As Instituições Bancárias, Casa Lotérica e Correspondentes Bancários deverão seguir as seguintes regras para evitar a proliferação do Vírus Sars Cov 2;

I – Planejar e adotar protocolos de atendimento visando diminuir o fluxo de clientes;

II – Distribuir e disponibilizar álcool em gel para os clientes na entrada e saída do estabelecimento bancário exigindo o uso da máscara;

III – Monitorar e controlar as filas com a adoção de distanciamento mínimo entre as pessoas;

Art. 6º - Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, após receber advertência escrita, o infrator se sujeitará:

I - Se pessoa física: a pena de multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por pessoa, inclusive pela recusa do uso de máscara;

II - Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo majorada até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovada a reincidência.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento multado e terá imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

§ 2º. Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º. Os valores recolhidos das multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde, a fim de que possam ser aplicados em ações de saúde voltadas á prevenção e ao combate da pandemia de Covid-19.

§ 6º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, com pena de detenção de 1(um) mês a 1(um) ano, e multa.

Art. 7º - A Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, concorrentemente com os demais órgãos estaduais, se encarregarão da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º - Fica desde já solicitado o auxílio das forças policiais para o cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 9º - Serão designados, enquanto houver necessidade, servidores de outras Secretarias para exercerem a função de fiscal na frente de combate à pandemia de Covid-19, os quais estarão submissos às ordens diretas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 - Remeta-se cópia do presente Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público Estadual, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Polícia Militar e instituições bancárias, bem como para os meios de comunicação disponíveis, inclusive redes sociais, a fim de que seja dado o mais amplo conhecimento de seu conteúdo à população.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 20 dias de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:0C0103AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.04/2021-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05.04/2021-PERP,** ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL **05.04/2021-PERP**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(S): EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.596.757/0001-64, vencedora do Lote (**01)**, com o valor de R$ 646.088,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitenta e oito reais), OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE. 19 DE JULHO DE 2021.

ELISABETE DE ALENCAR COSTA SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:F28B8740

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 629/2021

Lei Municipal nº 629/2021 Aratuba, 19 de julho de 2021.

Dispõe sobre a criação, manutenção, gestão e denominação de Viveiro Municipal de Espécies Botânicas e nativas para o reflorestamento para as áreas degradadas (nascentes e rios) de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, criado, no âmbito do Município, o Viveiro Municipal de Produção de Mudas, destinado a produzir mudas de árvores para arborização urbana, frutíferas, plantas ornamentais, hortaliças, plantas medicinais, espécies botânicas e nativas.

Art. 2º - A criação do Viveiro Municipal de Produção de Mudas tem como objetos:

Produzir mudas a partir de sementes diversas, nativas ou exóticas, visando manter espécies para reflorestamento ecológico de áreas degradadas, dentro do município de Aratuba/CE;
Elaborar um inventário das espécies presentes em nossas matas nativas e fazer um banco genético de sementes para reposição futura;
Ser alvo de ações ambientais visando estimular a proteção de nossas matas nativas e a formação da consciência ecologia sobre a APA (Área de Proteção Ambiental) de Aratuba/CE.
Ampliação de arborização de ruas e praças públicas dos bairros e distritos;
O fornecimento de mudas aos pequenos agricultores, como forma de incentivo de geração de renda e combate ao desemprego;
VI. O fornecimento de mudas às Escolas Municipais e Comunidades locais.
Reflorestar áreas em estado crítico de degradação.

Art. 3º - Fica o Viveiro Municipal de Produção de Mudas autorizado:

Celebrar convênio com governo Estadual, Federal, Instituições de Ensino ou com a iniciativa privada objetivando a viabilização do presente viveiro.

A contratar mão-de obra especializada para produção das mudas;
Comprar, vender, trocar ou doar sementes e plantas nativas ou exóticas, visando às ações de preservação e recuperação ambiental.
Art. 4º - O Viveiro Municipal de Produção de Mudas será desenvolvido e implantado pela Prefeitura Municipal de Aratuba / Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 5º - Caberá a Prefeitura Municipal o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários para execução de produção das mudas.

Art. 6º- As despesas com a execução da presente propositura correrão por conta da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8269D764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62/2021

DECRETO Nº 62/2021 Aratuba, 20 de julho de 2021.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Aratuba e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia **19/08//2021**, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:
EIXO 1: A proteção social não contribuitiva e o princípio da equidade como
paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das
desigualdades.
EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de
compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos
direitos socioassistenciais.
EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da
participação dos usuários.
EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre
serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos
socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

MARIA ELIANE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:121973FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA 02/2021 - O Fundo Municipal de Educação do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Bairro Centro – Arneiroz – Ceará, E-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com, receberá no período de **22 de julho de 2021 à 30 de julho de 2021**, documentos para credenciamento no horário de expediente ao público, das **08hs:00min às 12hs:00min horas**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI 11.947/2009, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO AO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**.

Arneiroz-Ce, 20 de julho de 2021.

JOSE BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação.

Arneiroz - Ceará, 20 de Julho de 2021

JOSE BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:C21C1D1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Victor Siqueira Nocrato.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8CE93FAB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 203.884,70 (duzentos e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Maria Antonia de Deus Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:151EE1C8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.027,06 (quarenta e sete mil vinte e sete reais e seis centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Maximiliana Assunção da Silva.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BCEDF3A3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.052,80 (três mil cinqüenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Silvio Moreira dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:88E2A50E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1.: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA COMERCIAL R L LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1.: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física COMERCIAL R L LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 34.208,60 (trinta e quatro mil duzentos e oito reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Murilo Nascimento dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A1FA9DD8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA DX COMPUTADORES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a

empresa/pessoa física DX COMPUTADORES LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 126.798,40 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e João Renato Pereira Freire.
Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DC6B7E78

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.528,52 (oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Marcio Luis Fink.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:75344F0B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.267,00 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Ednaldo de Souza Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:72969DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Victor Siqueira Nocrato.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:12B7228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Victor Siqueira Nocrato.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C2329CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1.: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Victor Siqueira Nocrato.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:52F10A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e

de informática, destinado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 26.479,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria Antonia de Deus Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:84350D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 33.217,00 (trinta e três mil duzentos e dezessete reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria Antonia de Deus Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2AF42455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.595,95 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria Antonia de Deus Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CAEC5D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.332,00 (nove mil trezentos e trinta e dois reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria Antonia de Deus Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:59179E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria Antonia de Deus Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B71EC6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.251,71 (sete mil duzentos e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maximiliana Assunção da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5A8BAD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI.

Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.094,94 (oito mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maximiliana Assunção da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9E1D3DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.966,80 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maximiliana Assunção da Silva.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7121C8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Silvio Moreira dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A0092D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1.: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.526,40 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Silvio Moreira dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7348A1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ DEMUTRAN E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Silvio Moreira dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BDA7DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Silvio Moreira dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3303A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a

empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Silvio Moreira dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0D6D6C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA COMERCIAL R L LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física COMERCIAL R L LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.702,00 (um mil setecentos e dois reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Murilo Nascimento dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F4DA324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA COMERCIAL R L LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física COMERCIAL R L LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.719,20 (três mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Murilo Nascimento dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:866C4182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA COMERCIAL R L LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física COMERCIAL R L LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Murilo Nascimento dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AFEE0BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.264,26 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Marcio Luis Fink.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:84085913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.949,94 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Marcio Luis Fink.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:16E410A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do

Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.421,42 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Marcio Luis Fink.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7368952E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1.: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.421,42 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Marcio Luis Fink.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:68AC4045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:60274278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.445,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F3465A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28,00 (vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:70DAFCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28,00 (vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:89FE7EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a

empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28,00 (vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:61E890F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.28.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.05.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação da Sede da Secretaria de Agricultura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 70.920,25 (setenta mil novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 20 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3EA29006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Victor Siqueira Nocrato.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FB69D557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 34.701,70 (trinta e quatro mil setecentos e um reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Maria Antonia de Deus Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BD167AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.354,02 (sete mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e dois centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Maximiliana Assunção da Silva.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9F2B080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Silvio Moreira dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EB992412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA COMERCIAL R L LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física COMERCIAL R L LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.269,30 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Murilo Nascimento dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C3B7943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.264,26 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Marcio Luis Fink.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7FE19470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.797,00 (sete mil setecentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Ednaldo de Souza Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0A3FE38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1.O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao **Programa Criança Feliz** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Victor Siqueira Nocrato.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC6D2CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO.. PE Nº 2021.06.15.1.: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/CREAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS** do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.060,00 (um mil sessenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Victor Siqueira Nocrato.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:50EB846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1.: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/CRAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.060,00 (um mil sessenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Victor Siqueira Nocrato.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E6B865C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/BOLSA FAMILIA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao **Programa Bolsa Família** do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Victor Siqueira Nocrato.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5D15DAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Victor Siqueira Nocrato.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:12271813

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/ SCFV E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Victor Siqueira Nocrato.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0757C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.691,85 (três mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria Antonia de Deus Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E67BF2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/CREAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.964,85 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria Antonia de Deus Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C7EF102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.366,85 (oito mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria Antonia de Deus Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:041AA41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/BOLSA FAMÍLIA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de

informática, destinado ao Programa Bolsa Família do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.498,70 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria Antonia de Deus Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FA0109F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.366,70 (vinte e um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria Antonia de Deus Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8C66E7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SCFV E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.021,70 (dez mil vinte e um reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria Antonia de Deus Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:839008CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/ CRIANÇA FELIZ E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.403,17 (dois mil quatrocentos e três reais e dezessete centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maximiliana Assunção da Silva.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E9CD6ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/CREAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.801,54 (dois mil oitocentos e um reais e cinqüenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maximiliana Assunção da Silva.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F7BFEF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. : O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/ CRAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.801,54 (dois mil oitocentos e um reais e cinqüenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maximiliana Assunção da Silva.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:40BED520

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Programa Bolsa Família do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do

Contrato: R$ 1.606,43 (um mil seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maximiliana Assunção da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:20C46CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.438,72 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maximiliana Assunção da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:830056A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SCFV E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAX ELETRO E MAG. EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAG. EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.016,39 (seis mil dezesseis reais e trinta e nove centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maximiliana Assunção da Silva.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B5C0DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/ CRIANÇA FELIZ E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 254,40 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Silvio Moreira dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E663AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/CREAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 254,40 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Silvio Moreira dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A4FF3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL /CRAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 254,40 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Silvio Moreira dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5D2EEF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Silvio Moreira dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7F5A5B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL / BOLSA FAMILIA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Programa Bolsa Família do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 254,40 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Silvio Moreira dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DEFE6943

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SCFV E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 254,40 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Silvio Moreira dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:28AEC696

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/ CRIANÇA FELIZ E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA COMERCIAL R L LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física COMERCIAL R L LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Murilo Nascimento dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0F9DCFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/CREAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA COMERCIAL R L LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física COMERCIAL R L LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.719,05 (um mil setecentos e dezenove reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Murilo Nascimento dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:164698F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL / CRAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA COMERCIAL R L LTDA -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física COMERCIAL R L LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.302,05 (dois mil trezentos e dois reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Murilo Nascimento dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5544488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA COMERCIAL R L LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física COMERCIAL R L LTDA. Objeto: Aquisição

de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.408,70 (cinco mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Murilo Nascimento dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julh de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:644D5FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SCFV E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA COMERCIAL R L LTDA -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física COMERCIAL R L LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.021,05 (seis mil vinte e um reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Murilo Nascimento dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0CD57038

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28,00 (vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:75CB1DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28,00 (vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BC977FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28,00 (vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6CFEB64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Programa Bolsa Família do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28,00 (vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2BC4117D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.623,00 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3277DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.06.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PE Nº 2021.06.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28,00 (vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1FB5A954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 05.001/2021-CR. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.** CREDENCIADOS: **ENTREVISTADOR:** 1° SEBASTIANA FARIAS ALVES; 2° WALLACE HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA; 3º LARYSSA JOHANNA LUZ REIS (CLASSIFICÁVEL). **VISITADOR PCF:** 1° NAIANE DE LIMA SILVA; 2° MARIA NADIR VIANA LIMA; 3º FRANCISCA VITÓRIA HERCULANO LOPES; 4º YARA ELISA SILVEIRA NASCIMENTO; 5º CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO; 6º FRANCISCA SAMIRA ALENCAR DE MELO (CLASSIFICÁVEL); 7º LETÍCIA RABELO SARAIVA (CLASSIFICÁVEL); 8º ANTÔNIA CLEICIANE DA SILVA SOUZA (CLASSIFICÁVEL). CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

BANABUIÚ-CE, 20 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AA779E47

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem convocar a empresa **TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SERVIÇOSLTDA – CNPJ Nº 06.028.189/0001-07**, Rua Moreira Gomes, nº. 304, Vila união, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.410-720 para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a ASSINATURA DO CONTRATO decorrente do processo licitatório, **PREGÃO ELETRONICO Nº 04.003/2020-PE**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, sob pena de decair do direito à contratação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F4085BDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021. EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, dois imóveis contíguos matriculados no Livro 2- do Registro Geral de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis de Cariús/CE sob os nºs 506 e 507, localizados no Sítio Picada, Zona Rural do Distrito de São Sebastião, com área total de de área de 19.800 m² (dezenove mil e oitocentos metros quadrados) para o fim de *construção de uma unidade escolar com 12 (doze) salas de aula, 01 (uma) quadra esportiva e 01 (uma) areninha no Distrito de São Sebastião em Carius/CE*, ambos de propriedade de Francisco Juderlândio da Silva, brasileiro, agricultor e comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 264783793 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 574.027.603-91, residente e domiciliado no Sítio Picada, *Carius/CE*.

§1o. Os imóveis definidos no*caput*deste artigo, localizados no Sítio Picada, Cariús/CE, possuem área total de 19.800 m² (dezenove mil e oitocentos metros quadrados), com as seguintes características:

I – Imóvel de *Matrícula nº 506 possui 11.070,0 m² (onze mil e setenta metros quadrados) e extrema: ao SUL, com a Rodovia CE-375, que liga o Município de Cariús/CE ao Município de Tarrafas/CE; ao OESTE, com imóvel pertencente a Antônio Lino da Silva; ao NORTE, com imóvel pertencente a Francisco Juderlândio da Silva; ao LESTE, com imóvel pertencente a Francisco Juderlândio da Silva.*

II - Imóvel de Matrícula nº 507 possui 8.730,0 m² (oito mil setecentos e trinta metros quadrados) e extrema: ao SUL, com a Rodovia CE-375, que liga o Município de Cariús/CE ao Município de Tarrafas/CE; ao OESTE, com imóvel pertencente a Francisco Juderlândio da Silva;

ao NORTE, com imóvel pertencente a Francisco Juderlândio da Silva; ao LESTE, com imóvel pertencente a Francisco Juderlândio da Silva.

§2o. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis nomeada pela Portaria nº 060, de 06 de janeiro de 2021, procedeu à análise doa imóveis de que trata esta lei, emitindo Laudos de Avaliação segundo o qual o valor dos bem foi estimado em:

I - R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) – Imóvel de Matrícula nº 506;

II - R$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) – Imóvel de Matrícula nº 507.

§3o. A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda eposterior registro na matrícula no imóvel.

§4o. O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2o. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, mediante o pagamento do montante avençado de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), a ser adimplido no prazo de sessenta dias, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o.Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 16 de junho de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BD366769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2021/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **MARIA MARCONIZA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2001097073724 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 841.431.853-34, que postula a regularização nos sistemas e arquivos municipais quanto ao registro de seu real cargo público o qual ocupa e exerce suas atribuições;

CONSIDERANDO que no referido requerimento, a servidora pública municipal aponta que é servidora pública municipal de natureza efetiva em que ocupa o cargo de atendente, no entanto, equivocadamente, encontra-se registrada como agente administrativo no sistema municipal;

CONSIDERANDO declaração do setor pessoal o qual atesta que a requerente é servidora pública municipal efetiva, admitida nos quadros municipais em 03 de julho de 1998, inicialmente ocupando o cargo de telefonista. Mas em virtude da Lei Complementar Municipal de n° 125/2006, que autorizou a extinção de cargos da administração direta do município, e através do Decreto de 050/2007, a ora servidora fora remanejada para ocupar o cargo de atendente, em 03 de março de 2008. Estando hoje adstrita a Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde da Vila Barra do Felipe, onde exerce suas atribuições de atendente;

RESOLVE

Art. 1°. Que seja regularizado ou corrigido nos sistemas e arquivos municipais de controle o registro do cargo da servidora pública municipal efetiva, **MARIA MARCONIZA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2001097073724 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 841.431.853-34, matrícula 0071, ocupante do cargo público de atendente, em que exerce suas atribuições.

Art. 2º. Comunique-se ao Setor Pessoal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 09 de julho de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AFIXE-SE.
DIVULGUE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E311FD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2021-GAB. EMENTA: PRORROGA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLVIEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a requisição de prorrogação de cessão de servidor público realizada pelo Ofício nº 916/2021, da lavra do Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto, onde indica o nome da funcionária Sandra Ramos,

CONSIDERANDO que a servidora pública Sandra Ramos, Matrícula nº 0103740, concordou expressamente com a prorrogação da sua cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará,
RESOLVE

Art. 1º. **PRORROGAR A CESSÃO** ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará da servidora Sandra Ramos, Matrícula nº 0103740**,** ocupante do cargo público efetivo de Atendente de Saúde, para servir junto ao Cartório da 43ª Zona Eleitoral, sediada em Jucás/CE, no período de 30/05/2021 a 29/05/2022.

Art. 2º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 30/05/2021.

Cariús/CE, 13 de julho de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0B5888A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1606.01/2021/GAB.01

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Catunda/CE comunica aos interessados a ERRATA ao extrato do contrato nº 1606.01/2021/GAB.01, que circulou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/07/2021 - Edição 2738.

ONDE SE LÊ:
*Aquisição de 01 (um) notebook destinado ao Gabinete da Prefeita do município de Catunda/CE.
LEIA-SE:
*Aquisição de 02 (dois) notebooks destinados ao Gabinete da Prefeita do município de Catunda/CE.

ONDE SE LÊ:
*R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
LEIA-SE:
*R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Permanecem ratificadas as demais informações.

Catunda/CE, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Ernane Peres Lima
Código Identificador:E4316B00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021/PP/SRP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** ALPEL ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.079.910/0001-28. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 177.425,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 011/2021/PP/SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.122.1501.2.006 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, e Raimundo Albis da Rocha, Sócio-administrador da empresa ALPEL ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Catunda - CE, 14 de julho de 2021.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:86661262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços no 2021.06.16.027-TP-SPDU

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca na estrada do Campestre, no distrito de Campestre do município de Chorozinho-CE. Resultado; Habilitadas: 1) Monte Sião Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 09.423.269/0001-55; 2)Diego de Brito Engenharia - Me, CNPJ nº 31.625.590/0001-71; 3)F. Márcio de Araújo Medeiros – Me, CNPJ nº 13.749.666/0001-99; 4)Eletrocampo Serviços e Construções, CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 5)VK Construções e Empreendimentos Ltda – Me, CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 6)L F Construções Ltda – Me, CNPJ nº 25.968.940/0001-08 e 7)Construtora Impacto Comercial e Serviços Eireli, CNPJ nº 00.611.868/0001-28, por apresentarem todos os itens do Edital. Inabilitadas: 1) PM&M Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.290.672/0001-04, por descumprir os itens 4.7.2.1; 4.7.2.1.1 e 4.6.4.1.3 do Edital; 2) João Evangelista de Sousa Araújo - Me, CNPJ nº 03.077.025/0001-81, por descumprir os itens 4.7.2.1.1 e 4.6.4.1.3 do Edital; e 3) Clezinaldo S de Almeida Construções – Me, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, por descumprir os itens 4.7.2.1 e 4.7.2.1.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 30 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 20 DE JULHO DE 2021.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FCECE1D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços no 2021.06.28.030-TP-SPDU

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de urbanização do entorno da areninha do Distrito de Triângulo do Município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitadas: 1) VK Construções e Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 09.042.893/0001-02 e 2) Sousa & Lima Construções Eireli - EPP, C.N.P.J nº 14.866.221/0001-51. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 02 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 20 DE JULHO DE 2021.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:085CE70C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Coreaú-CE torna público que realizará dia **20/08/2021, às 10h**, no Auditório da Prefeitura, sito à Av. Dom José, n° 55, bairro Centro, Coreaú-CE, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob n° **01/2021 - DIV CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, BEM COMO EXECUÇÃO DE PODA, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIOS-FIOS, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADÕES, ALÉM DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.** O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, de

segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, bem como nos portais do TCE/CE e do Município.

Coreaú-CE, 16 de julho de 2021.

FRANCISCO ANT. ARAÚJO
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:C41DECAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 005/2021-SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE – 005/2021 – SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: DROGARIA COMERCIAL JALES LTDA,** CNPJ: 14.834.312/0001-69, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS); **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2021. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS: JACINTA PESSOA GOMES - SECRETÁRIA DA SAÚDE (CONTRATANTE)**, **MARIA ROMÁRIA DE ALMEIDA JALES - DROGARIA COMERCIAL JALES LTDA(CONTRATADO)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:02452FC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.06.001 -O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO DO ENTORNO DO MATADOURO PÚBLICO EDMAR DAVID DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**CONTRATADO:** FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI.**VALOR GLOBAL**: R$ 29.632,61 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso I, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas.

Frecheirinha–CE, 19 de julho de 2021.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:CB0727C3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.19.01 – ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.06.001. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO. **CONTRATADA(O):** FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO DO ENTORNO DO MATADOURO PÚBLICO EDMAR DAVID DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 29.632,61 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.20.605.0382.2.031, elemento de despesa nº 33.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) mês. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6755CC0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÌRAS – AVISO DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 1907.01/2021. O Município de Groaíras/CE através da Secretaria de Educação vem publicar aviso de Chamada Pública nº 1907.01/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, PARA O ANO LETIVO DE 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período 22/07/2021 até 11/08/2021 até as 11:00 horas. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria de Educação e na Prefeitura Municipal de Groaíras – Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Groaíras, 20 de Julho de 2021.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário de Educação.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:AF003316

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 428/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF:

532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú - CE, no dia 21 de julho de 2021, para transportar a paciente Célia Lopes Ribeiro para ABEMP – Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 20 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B3B372B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL Nº 18/2021

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 72/2020, de 31/12/2020 e publicado no DOE em 29/12/2020 , conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, homologado no dia 29 de dezembro de 2020, vem por meio deste, CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – O candidato nominado no Anexo I deste Edital fica devidamente convocado a fim de se apresentar no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 18/2021)
Considerando que o 1º colocado da lista de aprovados, **ALEXANDRE PONTES DE MESQUITA**, Inscrição nº 1313181, apresentou carta de renúncia aos direitos da aprovação.

Relação do candidato convocado

NOME CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JOÃO FLADNER CHAVES SOUSA	DENTISTA	1311825	5º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:521BEE48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco das Chagas Alves Ribeiro requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Criação de Animais sem abate, localizado no Sitio Barra da Sussuanha.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:667FD4C8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Erinete Ferreira da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Criação de Animais sem abate, localizado na Várzea dos Espinhos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

20 de Julho de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CAD919AC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Sávio Jerferson Mendes Ximenes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Criação de Animais sem abate, localizado no Sitio Bananeira.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:31B4A396

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Daniele Ribeiro Torres requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Criação de Animais sem abate, localizado no Sitio Barra da Sussuanha.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

20 de Julho de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:84A6CB2A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Ozélio Barros da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Fruticultura e Olericultura, localizado no Sitio Timbaúba.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A89A7087

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisca Geancleide Barros da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Fruticultura e Olericultura, localizado no Sitio Timbaúba.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:65192DEB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Valda Célia Pires requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Fruticultura e Olericultura, localizado no Sitio Rancho do Povo.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

20 de Julho de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8EF1F635

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Aldenir Ferreira da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Fruticultura e Olericultura, localizado no Sitio Lagoa dos Silvanos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

20 de Julho de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:61FFC815

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Alves da Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Fruticultura e Olericultura, localizado no Sitio Várzea Redonda.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

20 de Julho de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D2252C8F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Angela Maria Estevam de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Construção Civil(Reforma), localizado no Sitio Guarani.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:55D47D0D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que José Ronaldo Bezerra requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projetos de Irrigação(Sem uso de Agrotóxico), localizado no Sitio Guarani.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:35DAA79A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Antonio da Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Criação de Animais sem abate, localizado no Sitio Rancho do Povo.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4009E1A2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Eliezio Rodrigues do Nascimento requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Criação de Animais sem abate, localizado na Várzea dos Espinhos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2D2F4D98

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Benedita Simone dos Santos Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Criação de Animais sem abate(Suinocultura), localizado no Sitio Curralinho.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CF440E0A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Cilene Ribeiro Barbosa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto para Construção de Cerca, localizado no Distrito de Mocambo.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente. 20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FB712F8A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Isaac Rodrigues da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Criação de Animais sem abate(Suinocultura), localizado no Sitio Limoeiro dos Pompeus.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5E63692F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria das Graças Ferreira Pires requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Criação de Animais sem abate(Suinocultura), localizado no Sitio Lagoa dos Silvanos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:99E087A3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Deusimar da Silva Chaves requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Construção Civil(Mini Agroindústria), localizado no Sitio Lagoa dos Silvanos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3D9AD7E4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Rafael Rodrigues Torres requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a

"Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Fruticultura(Abacateiro), localizado no Sitio Santo Antonio dos Camelos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2C98A5E4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Edimar Gomes Clemente requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de irrigação(fruticultura), localizado no sitio Buraco D`água.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
16 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:330A6DA2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Davi Marques de Araújo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de irrigação - sem uso de agrotóxico (fruticultura e hortaliça), localizado no sitio Guarani.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
16 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:82E434D7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Alves da Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura), localizado no sitio Várzea Redonda.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
16 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:23BEC49C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Josiane Ferreira Pires requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura), localizado no sitio Lagoa dos Silvanos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
16 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A01CA480

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Lucilene da Silva Batista requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto para criação de animais – sem abate(bovinocultura), localizado no Distrito Mocambo.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
16 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:33891BC7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Angela Maria Estevam de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para reforma almoxarifado (avicultura), localizado no sitio Guarani.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de julho de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:625DE432

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Eliane de Oliveira Lima requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto agrícola de sequeiro - sem uso de agrotóxico (cultivo de bananeira), localizado no sitio Oiteiro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
19 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9F0C2058

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Josiane de Sousa Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de maracujá), localizado no sitio Barra da Sussuanha.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
19 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51B7DF69

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Leandro Paiva de Mesquita requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Projetos Agrícolas de Sequeiros para cana-de-açúcar (Sem uso de Agrotóxico), localizado no Sitio Macapá.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E625032

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Marcos Vinicius Martins Lima requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Fabricação de Bebidas Alcoólicas (Microcervejaria), localizado no Loteamento Brisa da Serra, Rua 6, N° 169.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
20 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B4E92B2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 699/2021 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 699/2021

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibicuitinga - Ceará, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Finalidade/ou Objetivos

Art. 1º - A política municipal das pessoas com deficiências tem por objetivo assegurar o pleno exercício de seus direitos básicos, dos direitos a educação, a saúde, ao trabalho, ao lazer, a previdência social, a assistência social, a transporte, ao amparo a infância e a maternidade, e de outros que, decorrentes da constituição e das leis, propiciem seu bem pessoal, social e econômico.

Art. 2º - Considera-se deficiente toda perca ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano:

I - Deficiência permanente - é aquela que ocorre ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para nos permitir recuperação ou ter probabilidade de que não altere, apesar de novos tratamentos;

II – Incapacidade – é uma redução afetiva, acentuada da capacidade de interação social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoas com deficiência possa receber ou transmitir informação necessária ao seu bem estar pessoal e ao desempenho da função ou atividade a ser exercida.

CAPÍTULO II
Dos Princípios e das Diretrizes

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º - A política municipal da pessoa com deficiência obedecerá aos seguintes princípios:

I - Desenvolver a ação conjunta do município, juntamente com a sociedade civil e as famílias, de modo a assegurar a plena interação da pessoa com deficiência no contexto socioeconômico e cultural;

II - Estabelecer mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem as pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos;

III - Respeitar as pessoas com deficiência, que devem receber igualdade de oportunidade na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismos.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º - Constituem diretrizes da política municipal das pessoas com deficiência:

I - Adotar estratégias de articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas e outros;

II - Incluir a Pessoa com Deficiência, respeitando as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais;

III - Viabilizar a participação da Pessoa com Deficiência em todas as fases de implementação política, por intermédio de suas atividades representativas;

IV - Garantir o efetivo atendimento das necessidades da Pessoa com Deficiência, sem o cunho assistencialista.

CAPÍTULO III
Da Organização e Gestão

Art. 5º - Competirá ao órgão responsável pela assistência social à coordenação geral da política da Pessoa com Deficiência, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência é uma instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, cujo objetivo principal é a implantação, implementação e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência, com capacidade de interiorização das ações dispondo de autonomia administrativa e financeira.

Art. 7º - O conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência é constituído por 12 membros titulares, e respectivos suplentes, compreendendo 06(seis) da organização governamental e 06 (seis) da organização não governamental.

I – Da organização Governamental:

01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
01 (um) representante da Secretaria da Assistência Social do Município;
01 (um) representante da Secretaria da Educação do Município;
01 (um) representante da Secretaria da Saúde do Município;
01 (um) representante da Secretaria da Obras e Serviços Urbanos do Município;
01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município;

II – De órgãos ou entidades não governamentais:
01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Quixadá-CE, preferencialmente, que resida em Ibicuitinga e esteja regular, a ser indicado pela subseção;
01(um) representante dos Comerciantes, indicado pela maioria;
01(um) representante dos Sindicatos constituídos ativos;
01 (um) representante das Associações constituídas ativas;
01(um) representante de outros grupos da sociedade civil organizada que por ventura tenham atividade neste Município.
Parágrafo Único – Cada membro titular deverá ter um suplente, que o substituirá em caso de licença ou impedimento.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio:
I – Natureza e as finalidades;
II – Atribuições e competência, estrutura e regulamentação de todas as atividades do Conselho;
III – Definir a duração do mandato, que deve ser pelo menos dois anos, exercendo no máximo dois mandatos consecutivos.

CAPÍTULO V
Das Ações Governamentais

Art. 9º - O Município, por intermédio do seu órgão gestor responsável pela assistência social e promoção social, compete:
I – Coordenar as ações relativas à política municipal da pessoa com deficiência;
II – Participar na formação, acompanhamento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência;
III – Promover as articulações intra-secretarias necessárias à implementação da política municipal da pessoa com deficiência;

IV – Elaborar a proposta orçamentária no âmbito da promoção e assistência social e submetê-las ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
Parágrafo Único – As secretarias da área da saúde, educação, assistência social e cultura, devem elaborar propostas orçamentárias, no âmbito de suas competências, visando ao financiamento de programas municipais compatíveis com a política municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO VI
Das disposições Gerais

Art. 10º - O poder Executivo, por ato próprio, regulamentará no que couber esta lei, bem como ficará responsável pela manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, aos 16 de julho de 2021.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:33408DBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA JERFFESON ALVES DE OLIVEIRA 60468518312.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 06.582.555/0001-75 E A CONTRATADA - **JERFFESON ALVES DE OLIVEIRA 60468518312,** COM SEDE NA CIDADE DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, À RUA HILTON GONDIM BANDEIRA, Nº 1113, ATERRO, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 36.594.477/0001-90.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS COM PORTAS EM DURATEX COM 03 MÓDULOS REMOVÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: JERFFESON ALVES DE OLIVEIRA, CPF N° 604.685.183-12.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JULHO DE 2021.

ICAPUÍ - CE., 16 DE JULHO DE 2021.
SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:89722827

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - CP Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS. Em virtude de retificação em itens do Termo de Referência a nova data de reabertura de prazo será: 23 de agosto de 2021, a partir das 09:00hrs. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu/CE, Fone: (88) 99203-6169. Em, 20 de julho de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C8AD2DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PP N.º 2021.06.30.01-PMI-SECES.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.30.01-PMI-SECES. Para Aquisição de pneus e serviços, para uso em veículo oficial, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 04 de agosto de 2021, a partir das 08:30hrs. LOCAL e Edital: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.
Iguatu, 20 de julho de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C25E81C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.07.19.02-PMI/SMS. Objeto: Contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços especializados de enfermagem, fisioterapeuta, psicologia e técnico de radiologia e outros para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Rede de Saúde Mental e Atenção Básica deste Município. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 03 de Agosto de 2021, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitação para consulta. Em 20 de Julho de 2021. Gilderlândio Duarte da Costa - Presidente da CPL. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DA4C9A79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
SDE

N°	NOME
01	GISELE DE SOUSA BRAGA
02	MARIA DAVYLA RODRIGUES DA SILVA
03	MARIA ROSA MATIAS DE SOUSA
04	MARIA DE FATIMA DA CRUZ RODRIGUES
05	NEIVA DA SILVA BENTO
06	MARINA DOS SANTOS CAVALCANTE
07	GERLIANE DOS SANTOS DUARTE SILVA
08	DENISE PEREIRA MARTINS
09	FRANCISCA BEATRIZ CARNEIRO BRAGA
10	CLEITON DA SILVA SOUZA JUNIOR
11	MAURO BARROSO DA SILVA
12	FRANCISCO CLEITON MATIAS ANDRADE
13	ROBERTINA DE SOUSA LOPES
14	PEDRO HENRIQUE ALVES RODRIGUES
15	ANTONIA GECIELE RODRIGUES DE MOURA

Irauçuba/CE, 20 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CAAB5BAC

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DOTAÇÃO E TITULARIDADE AO CONTRATO DE Nº 2021.06.11.01

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DOTAÇÃO E TITULARIDADE AO CONTRATO DE Nº 2021.06.11.01, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2021.02.22.01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na quadra esportiva da Localidade de Pedra Ferrada, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. (ITEM 01 – PEDRA FERRADA).
CONTRATADO(A): EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - ME.
CONTRATANTE: Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 16 de junho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa tão e simplesmente o cumprimento formal da desafetação das quadras poliesportivas das escolas cuja reforma foi contratada, em prol da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Irauçuba, uma vez que em referidas unidades desportivas não consta atividade escolar, fator esse determinante para o repasse dos custos de manutenção e reforma das mesmas em proveito da Secretaria contraente da obrigação. Assim sendo, em primazia ao principio da efetividade e celeridade processual, bem como eficiência, e economicidade, em razão da discricionariedade de repasse das obrigações à outra Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal, em detrimento a realização de nova avença contratual, sobretudo pelo início dos serviços pela contratada, o que traria prejuízos incalculáveis de dimensões desproporcionais.

Irauçuba/CE, 16 de junho de 2021.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C5D6E88

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DOTAÇÃO E TITULARIDADE AO CONTRATO DE Nº 2021.06.11.01

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DOTAÇÃO E TITULARIDADE AO CONTRATO DE Nº 2021.06.11.01, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2021.01.21.02 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas quadras esportivas das Localidades de Fumo, Passarinho e Santos Reis, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. (ITEM 01 – LOCALIDADE DE FUMO).
CONTRATADO(A): EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - ME.
CONTRATANTE: Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 16 de junho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa tão e simplesmente o cumprimento formal da desafetação das quadras poliesportivas das escolas cuja reforma foi contratada, em prol da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Irauçuba, uma vez que em referidas unidades desportivas não consta atividade escolar, fator esse determinante para o repasse dos custos de manutenção e reforma das mesmas em proveito da Secretaria contraente da obrigação. Assim sendo, em primazia ao principio da efetividade e celeridade processual, bem como eficiência, e economicidade, em razão da discricionariedade de repasse das obrigações à outra Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal, em detrimento a realização de nova avença contratual, sobretudo pelo início dos serviços pela contratada, o que traria prejuízos incalculáveis de dimensões desproporcionais.

Irauçuba/CE, 16 de junho de 2021.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE7CDF1B

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DOTAÇÃO E TITULARIDADE AO CONTRATO DE Nº 2021.05.12.01

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DOTAÇÃO E TITULARIDADE AO CONTRATO DE Nº 2021.05.12.01, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2021.01.21.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas quadras esportivas das Localidades de Saco Verde, Barreiras e Miranda no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. (ITEM 01 – SACO VERDE e ITEM 03 – MIRANDA).
CONTRATADO(A): MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
CONTRATANTE: Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 01 de junho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa tão e simplesmente o cumprimento formal da desafetação das quadras poliesportivas das escolas cuja reforma foi contratada, em prol da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Irauçuba, uma vez que em referidas unidades desportivas não consta atividade escolar, fator esse determinante para o repasse dos custos de manutenção e reforma das mesmas em proveito da Secretaria contraente da obrigação. Assim sendo, em primazia ao principio da efetividade e celeridade processual, bem como eficiência, e economicidade, em razão da discricionariedade de repasse das obrigações à outra Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal, em detrimento a realização de nova avença contratual, sobretudo pelo início dos serviços pela contratada, o que traria prejuízos incalculáveis de dimensões desproporcionais.

Irauçuba/CE, 01 de junho de 2021.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4851FA39

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

DENTISTA REQUERENTE:

RAYLSON RIBEIRO DE CARVALHO

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO: _____
A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 20 de Julho de 2021

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4EDD213F

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

DENTISTA REQUERENTE:

CAINÃ VICTOR SOUSA UCHOA
SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO: _____
A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 20 de Julho de 2021

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C83AFA06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO Nº 03.02-002/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-TP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.02-002/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-TP. OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria técnica de apoio administrativo em gestão de recursos humanos e previdenciários, visando a adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Itaiçaba junto aos órgãos reguladores. vencedor: MASTERCON SUPORTE ADMINISTRATIVO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ nº 18.634.757/0001-00. DATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 14/07/2021.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 14/07/2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA,
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:EEFFA93E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.02-002/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-TP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.02-002/2021. CONTRATO Nº: 20219019. DATA: 14/07/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba, CNPJ 01.598.356/0001-31. OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria técnica de apoio administrativo em gestão de recursos humanos e previdenciários, visando a adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Itaiçaba junto aos órgãos reguladores. CONTRATADO: MASTERCON SUPORTE ADMINISTRATIVO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ nº 18.634.757/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 14/07/2021 a 13/07/2022. DATA ASSINATURA: 14/07/2021.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7509BF25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº GAB-CD002/21, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0100.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE DE NOTAS E MATERIAS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO, NO ANO EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ERASMO LIMA DE OLIVEIRA

ASINA PELA CONTRATADA: STUART CASTRO FARIAS LIMA

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: ECOSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITAIÇABA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F61368DB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS GM-TP003/21

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 DE JULHO DE 2021, ÀS 15:00H, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21,** cujo objeto é*Contratação dos serviços técnicos especializados para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica no desenvolvimento das ações e na elaboração de atos administrativos emanados pelas necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Itaiçaba/Ce*. 20.07.2021.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:AE3E6C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREEDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SAS-CD004/21, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREEDEDORISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0704.08.122.0100.2.106

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE DE NOTAS E MATERIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREEDEDORISMO, NO ANO EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00(nove mil seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO

ASINA PELA CONTRATADA: STUART CASTRO FARIAS LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREEDEDORISMO

CONTRATADA: ECOSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITAIÇABA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:FCEF9F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-CD004/21, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0100.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE DE NOTAS E MATERIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NO ANO EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA

ASINA PELA CONTRATADA: STUART CASTRO FARIAS LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: ECOSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITAIÇABA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:E4C414D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SAP-CD004/21, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.20.122.0100.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE DE NOTAS E MATERIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO ANO EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SERGIO BARBOSA DE PAULA

ASINA PELA CONTRATADA: STUART CASTRO FARIAS LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ECOSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITAIÇABA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D37FB1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-CD004/21, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0100.2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE DE NOTAS E MATERIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO ANO EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO SILVA ROGERIO

ASINA PELA CONTRATADA: STUART CASTRO FARIAS LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: ECOSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITAIÇABA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:EF634F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SI-CD003/21, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE DE NOTAS E MATERIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, NO ANO EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOAOZINHO BARROS BEZERRA

ASINA PELA CONTRATADA: STUART CASTRO FARIAS LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CONTRATADA: ECOSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITAIÇABA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C492484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-CD004/21, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0100.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE DE NOTAS E MATERIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE, NO ANO EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ASINA PELA CONTRATADA: STUART CASTRO FARIAS LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA: ECOSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITAIÇABA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:017CD274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNA PÚBLICO ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de leitores biométricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 21/07/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 03/08/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 03/08/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 03/08/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da

licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 19 de Julho de 2021.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6F5F4B52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SMD

ESTADO DO CEARA. EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRAULICO, ELÉTRICO, LOUÇAS, ACESSÓRIOS, ARTEFATOS PRÉ-MOLDADOS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 15/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: K. G. CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora dos seguintes Lotes : 01 – valor R$ 260.000,00, 02 – valor R$ 650.000,00, 03 – valor R$ 710.000,00, 04 – valor R$ 11.400,00, 06 – valor R$ 12.009,50, 07 – valor R$ 35.220,10; CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, vencedora do seguinte Lote: 05 – valor R$ 945.800,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:575C2C1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 055/2021/GP DE 16 DE JULHO 2021

DECRETO Nº 055/2021/GP de 16 de julho 2021

EMENTA – CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 julho de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, **em 16 de julho de 2021.**

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:7B5CBC76

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 056/2021/GP DE 16 DE JULHO 2021

DECRETO Nº 056/2021/GP de 16 de julho 2021

EMENTA – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1° Designar **MARA MARILIA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como representante da Prefeitura Municipal de Madalena junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, **em 16 de julho de 2021.**

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0036D546

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057/2021/GP DE 19 DE JULHO 2021

DECRETO Nº 057/2021/GP de 19 de julho 2021

EMENTA – RATIFICA, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, AS NORMAS CONTIDAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 34.149, DE 10 DE JULHO DE 2021, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades;
CONSIDERANDO o cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar continuidade à liberação de algumas atividades econômicas no município;
CONSIDERANDO o atual estágio de contaminação no município de Madalena, onde se verifica uma diminuição dos casos ativos;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Enfrentamento a COVID-19 do Município de Madalena, diante dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia, orientando pela ratificação do Decreto Estadual 34.149, de 10 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Município, durante o isolamento social, se manterá atenta no acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia, objetivando sempre

respaldar e conferir a segurança técnica necessária às decisões da Prefeitura Municipal no enfrentamento da COVID-19,

CONSIDERANDO a Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e ou se abstenham de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Ficam prorrogadas no Município de Madalena, até 25 de julho de 2021, as medidas previstas no Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021 e anteriores, com as exceções previstas neste Decreto.

DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 2º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - Manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma dos arts. 6º e 7°, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

II – Recomendação para que as pessoas permaneçam em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;

III - Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

IV - Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

V - Possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação;

VI - Incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

VII - Estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal nas condições e termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa;

VIII - Recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

IX - Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias;

§ 1º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 2º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.

§ 3º Fica vedada a atividade e circulação de vendedor ambulante;

§ 4º Fica vedada a atividade de barracas de vendas que não tenha alvará de funcionamento e sanitário;

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 3º O "**toque de recolher**" será de segunda a domingo, no horário de **23h** às **5h**.

§ 1º - No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido(a):

I - Proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, deste artigo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II - Vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) padarias e congêneres;

d) indústria;

e) postos de combustíveis;

f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;

h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Estadual n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

k) funerárias.

DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 4º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "areninhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

Parágrafo único. À exceção da situação do "caput", deste artigo, os rios, açudes, piscina de acesso ao público e outros, permanecerão com o uso proibido durante a vigência deste Decreto.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS

Art. 5º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos dos decretos anteriores, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à COVID-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

DAS ATIVIDADES LIBERADAS

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s,

I – o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo e a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

II – liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para o uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

III – liberação, em buffets, de eventos sociais a partir de data a ser divulgada pela SESA após definição dos protocolos aplicáveis, observado o seguinte:

a)limitação da capacidade em 100 (cem) pessoas para ambientes abertos e 50 (cinquenta) para fechados, observada, em todo caso, o dimensionamento dos espaços.

b)controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a COVID-19 em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

IV – a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

a) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;
c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

DAS REGRAS APLICÁVEIS AS ATIVIDADES DE ENSINO
Art. 7º Ficam liberadas as aulas práticas em cursos de nível superior da área da saúde, bem como as atividades presenciais de ensino já autorizadas nos decretos estaduais anteriores, observada, neste último caso, a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de alunos por sala de aula nas instituições privadas, continuando virtuais as aulas nas instituições públicas municipais. Fica ampliada aos demais cursos do ensino superior a liberação para a realização de aulas práticas, desde que inviáveis pela modalidade remota, passando também a ser autorizados(as), observada a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento):
I - A realização de atividades extracurriculares, tais como cursos livres, de música ou de línguas;
II - O funcionamento de escolinhas de esporte, inclusive em "areninhas", observadas as medidas sanitárias previstas em protocolos e o uso obrigatório de máscaras de proteção;
III - As atividades de cantinas em escolas, desde que obedecidas rigorosamente as regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.
§ 1º A liberação para a realização de aulas práticas abrange as atividades relacionadas à formação profissional rural – FPR – e Promoção Social – OS do Trabalhador Rural.
§ 2º O funcionamento de escolinhas de esporte em "areninhas" e outros equipamentos públicos;
§ 3º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade.
§ 4º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

DO COMÉRCIO E SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS, DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS, DAS ACADEMIAS E AUTOESCOLAS
Art. 8° O comércio e serviços não essenciais, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 06h às 18h, exceto restaurantes, que poderão funcionar até 22h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com até seis pessoas por mesa e dois metros de distância entre as mesas;
I - Instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 22h, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.
II - Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo de 6h às 22h, desde que o funcionamento se dê por horário marcado, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança, inclusive a obrigatória disponibilização de álcool para desinfecção das máquinas entre o uso de alunos.
III - As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 19h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários.
IV - Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
V - Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no "caput" deste artigo.
VI - Os bares, botecos e afins poderão funcionar observada a limitação de atendimento simultâneo de até 20 clientes, com no máximo seis mesas atendidas por estabelecimento, distantes no mínimo dois metros umas das outras e com até seis pessoas por mesa, permitido o uso moderado de bebida alcoólica, proibido qualquer tipo de jogo como sinuca, baralho e outros, com horário de funcionamento até as 22h, na sede do município e dos distritos e até as 18h, na zona rural;

DO FUNCIONAMENTO DOS BANCOS, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.
Art. 9º Fica permitido o funcionamento de bancos, instituições financeiras e casas lotéricas;
I - Os bancos poderão ficar abertas as salas de autoatendimento das 07h às 17h. O atendimento interno fica limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade, sempre com uso de máscara, álcool em gel, desinfecção periódica das cadeiras e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.
II - As lotéricas, correspondentes bancários e demais instituições financeiras poderão funcionar das 07h às 17h, sempre com uso de máscara, álcool em gel, desinfecção periódica das cadeiras e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.

DO FUNCIONAMENTO DOS MERCANTIS/SUPERMERCADOS, CONGÊNERES E VENDAS DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL.
Art. 10 Fica permitido o funcionamento de mercantis/supermercados, salões de beleza, barbearias e vendas de gás e água potável;
I - Os estabelecimentos do "caput" poderão funcionar das 07h às 20h, permitido delivery em qualquer horário.
II - Será permitido a entrada de 1 cliente a cada 3 metros quadrados da área de atendimento do estabelecimento, podendo independente desta metragem todo estabelecimento permitir a entrada de pelo menos 3 clientes; deverá ser mantida uma pessoa designada pelo estabelecimento para organizar a fila, acompanhar o número máximo de clientes, evitar aglomeração, uso de máscara e álcool em gel. O estabelecimento deverá pregar cartaz visível com a metragem do estabelecimento e a quantidade máxima de clientes permitidos, que será checado pela fiscalização.

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS
Art. 11 Os órgãos e entidades públicas municipais deverão funcionar por meio do trabalho preferencialmente remoto, excetuadas as atividades de Contabilidade, Setor de Licitação, Financeiro, Recursos Humanos, Secretaria de Saúde, Assistência Social, SAAE para pagamento de contas e Secretaria de Agricultura para o cadastramento de vacinação da febre aftosa, DETRAN e órgãos que trabalhem com programas estaduais e federais que tenha validade a terminar próxima do final da vigência do decreto, além de obras urgentes, cabendo a cada gestor disciplinar escalas de trabalho, evitando aglomerações e, seguindo todas as regras sanitárias.

DA PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, BENS DE USO COMUM E DE SONS
Art. 12 Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em espaços públicos, bem como nos bens de uso comum, como açudes, rios, praças, etc.
Art. 13 Fica proibido o uso de som e carro de som, inclusive paredão, com fins recreativos, em todo o Município de Madalena, durante a validade desse decreto, sob pena de apreensão dos equipamentos sonoros;
DO DEVER LEGAL DE CONFINAMENTO
Art. 14 As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID- 19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
§ 1° A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará ao infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.
§ 2° Caso necessária, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

DO DEVER ESPECIAL DE PERMANÊNCIA DOMICILIAR
Art. 15 Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no Município de Madalena-CE.

§ 1° O disposto no "caput", deste artigo, importa na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - O deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico ou para acompanhar paciente.
II - O deslocamento para fins de assistência veterinária.
III - O deslocamento para o trabalho nas atividades autorizadas por este Decreto.
IV - O deslocamento aos órgãos públicos de segurança, inclusive delegacias e unidades judiciárias e prisionais, no caso da necessidade de atendimento presencial, audiência, ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial.
V - O deslocamento para atividades permitidas neste Decreto.
VI - O deslocamento para serviços de entregas.
VII - O deslocamento para o exercício de atividade de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública.
VIII - A circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais.
IX - O trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável.
X - Deslocamentos eventuais em razão do exercício da advocacia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida e dos interesses de seus clientes, ficando assegurada a comunicação presencial com clientes que estejam presos;
§ 2° Para a circulação excepcional autorizada na forma dos § 1°, deste artigo, as pessoas deverão portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES
Art. 16 Fica estabelecido, no Município de Madalena-CE, o controle da circulação de veículos particulares em vias públicas, a qual será admitida nas hipóteses de:
I - O deslocamento para atividades permitidas neste Decreto.
II - Trânsito de veículos pertencentes a estabelecimentos ou serviços autorizados por este Decreto.
III - Deslocamento de veículos relacionados às atividades de segurança, saúde e assistência social.
IV - Transporte de carga;
V - Serviços de transporte por táxi, mototáxi ou afins, seguindo todas as normas sanitárias, inclusive o distanciamento entre os profissionais.

DO CONTROLE DA ENTRADA E SAÍDA NO MUNICÍPIO
Art. 17 Fica estabelecido o controle da entrada e saída de pessoas e veículos no Município de Madalena-CE, ressalvadas as hipóteses de:
I - Deslocamentos por motivos de saúde, próprios ou de terceiros, para atendimento em hospitais, clínicas, postos de saúde, pousadas e outros estabelecimentos do gênero.
II - Deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos.
III - Deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho permitidos por este Decreto.
IV - Deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis.
V - Deslocamentos para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes.
VI - Deslocamentos necessários ao exercício das atividades de imprensa.
VII - Transporte de carga.
VIII - Ônibus e topics interurbanas e intermunicipais, bem como os carros alternativos da zona rural e distritos para a sede.

DAS PENALIDADES E DO DIREITO DE RECURSO
Art. 18 Impera a suspensa a obrigatoriedade de notificação prévia durante a vigência deste decreto, podendo a multa ser aplicada de imediato. O descumprimento de quaisquer das normas previstas neste decreto poderá acarretar na aplicação de multa de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser analisada a capacidade financeira aparente do infrator e o grau de reprovabilidade da conduta. Em caso de reincidência poderá haver a interdição e em nova reincidência a cassação do alvará, só voltando a funcionar após corrigidas as falhas que ensejaram a penalidade e assinatura de termo de compromisso a não mais cometer irregularidades. Da penalidade aplicada caberá recurso a Prefeitura Municipal de Madalena no prazo de até 05 dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19 Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.
§ 1° Após a adoção da conduta prevista no caput, havendo recusa injustificada do cumprimento das regras previstas neste decreto, o infrator fica sujeito a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal, devendo o infrator ser encaminhado a Delegacia de Polícia Civil.
Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, **em 19 de julho de 2021.**

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:7249949C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2021

EDITAL Nº 05/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O MUNICÍPIO DE MAURITI

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, promove o chamamento dos candidatos a seguir relacionados neste instrumento convocatório, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº. 49/2018 - Publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº. 07/2019 - Publicado em 04 de fevereiro de 2019 –, em atenção ao Decreto nº. 75/2020 - Publicado de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame.
Dessarte, os candidatos a investidura são convocados a comparecem à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti – CE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis (item 20.2 do edital do concurso), a contar da publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do edital do concurso, sendo esta necessária ao processo de nomeação e posse em seus respectivos cargos. Serão considerados desistentes os candidatos que não se apresentarem ou deixarem de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.
Salienta-se que os aspirantes a investidura do cargo deverão apresentar atestado médico que assegurem a sua aptidão física e metal (item 20.6 do edital), bem como declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serão nomeados, conforme estabelece o inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos eventuais omissões.

Observa-se que a convocação dos candidatos, por meio deste edital, atenta-se ao interesse e a necessidade da administração pública, dentro do planejamento municipal, diante da vacância de alguns cargos e a criação de outros, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público e da legalidade.
A Posse do Candidato dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.
O servidor empossado disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003.
Por fim, segue a lista dos candidatos devidamente aprovados e convocados, em observância ao quantitativo e cargos relacionados as necessidades da administração pública, no que concerne a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a Secretaria Municipal de Saúde, em respeito à lista de espera regida pelo edital 001/2018 – PMM, sendo organizada por secretaria, classificação, nome do candidato e cargo público.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10º	GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01º	FRANCISCA ADJANILMA FELIPE JACÓ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO) - PNE

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

03º	DANUBIO NOBREGA SANTOS	VIGIA (INFRAESTRUTURA E OBRAS)
04º	JOSE FAGNER DE MOURA ALVES	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (INFRAESTRUTURA E OBRAS)

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07º	GUILHERME LEONARDO MEDEIROS SILVA	MOTORISTA CATEGORIA A E B (SAÚDE – NASF)

Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, 19 de julho de 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal De Mauriti – CE Em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BBC2F92D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 2021.07.20.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 03/08/2021 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 20 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:CEB9812D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1407.001/2021

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATADA: GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO – ME. CNPJ N° 38.610.780/0001-64. VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto n° 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Meruoca-Ce, 16 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:DAD6A613

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços nº 1705.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇAO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERUOCA-CE, se realizará no próximo dia 26.07.2021, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas.

Meruoca-Ce, 21 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:DAD9983A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº01022102INFR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE IFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA E O SENHOR IBERG MARTINS VIEIRA.O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, Secretaria de Infraestrutura, neste ato representado por **LEANDRO LIMA EVANGELISTA –** Secretário de Infraestrutura, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Antonio Jaime Benevides, 127, centro, CEP 63.610-000, Mombaça – CE, Carteira de Identidade N° 99029110857 SSPDS/CE e CPF 958.110.443-72, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERAL,** o Contrato n° **01022102INFR,** decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021INFR-DP - SECRETARIA DE INFRESTRUTURA**, que

foi firmado com o Senhor **IBERG MARTINS VIEIRA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA**1.Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **01022102INFR**, que tem por objeto aluguel de um imóvel rural denominado sitio Boa Vista Velha, Distrito de Boa Vista, CEP: 63.610-000, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento de deposito ao funcionamento de deposito de resíduos sólidos, de responsabilidade da Secretaria de infraestrutura de Mombaça, o referido imóvel encontra-se desativado da tal finalidade.1.2. A referida rescisão aconteceu por determinação do Ordenador de Despesas/Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura, a bem da Administração e por não ter mais interesse nos serviços que ora foram prestados.**CLÁUSULA SEGUNDA.**2. Em razão da justificativa acima descrita e com base no parecer jurídico emitido pela procuradoria do município de Mombaça.2.1. Em face do exposto **DESCIDO pelo seguinte: Proceda-se, rescisão contratual unilateral, prevista no respectivo Contrato e, com fundamento no Art. 78, incisos I a V da Lei 8.666/93;CLÁUSULA TERCEIRA.**3. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará.E assim, assino este instrumento.

Mombaça/CE, 12 de julho de 2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infrestrutura

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:27ED01BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13072102SEOBMODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE CANGATI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1212.15.451.0019.1.076 (Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer), Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99 e serão pagas com OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO, PT 1058822-88 MINISTÉRIO DO TURISMO, SICONV – 870983/2018, UNIÃO FEDERAL/ MUNICÍPIO.VALOR DO CONTRATO: R$ 175.011,57 (cento e setenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e sete centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 300 (TREZENTOS) dias para o ITEM II.ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO – Secretário de Obras.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA (Titular) da empresa FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - ME.

MOMBAÇA - CE, 13 de julho de 2021.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:70CF9D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13072101SEOBMODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE CARNAÚBA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1212.15.451.0019.1.076 (Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer), Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99 e serão pagas com OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO, PT 1058822-88 MINISTÉRIO DO TURISMO, SICONV – 870983/2018, UNIÃO FEDERAL/ MUNICÍPIO.VALOR DO CONTRATO: R$ 243.324,82 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 600 (SEISCENTOS) dias para o ITEM I.ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO – Secretário de Obras.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA (Titular) da empresa FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - ME.

MOMBAÇA - CE, 13 de julho de 2021.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4A784E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010437/2021 - NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mombaça – COMDEMA**, para o BIÊNIO 2021/2023, com mandato de 01/04/2021 a 01/04/2023, o qual terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Titular: Vauires Avelino da Silva
Suplente: Antônio Kleber Cavalcante Marques

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
Titular: Joseli Patrocínio de Sousa
Suplente: Eduardo Mendes Gomes

SECRETARIA DE OBRAS:
Titular: José Ricardo Brasil Vieira
Suplente: Claudio José Feitosa

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rafael Ângelo Marques Gonçalves da Silva
Suplente: Luciana de Melo Oliveira

SECRETARIA DE AGRICULTURA:
Titular: David Marques Neto
Suplente: Francisco Francivaldo de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Vereadora – Josielma Pinheiro Fernandes de Araújo
Suplente: Vereadora – Larissa Moreno Teixeira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSCAM - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MOMBAÇA:
Titular: José Bonifácio Teixeira
Suplente: Francisco Célio Teixeira

LOJA MAÇONICA – BEJAMIN CONSTANT
Titular: Francisco Oilton Andrade Paiva
Suplente: Francisco Alex Freitas de Oliveira

LIONS CLUBE DE MOMBAÇA PRINCESA DO MEL:
Titular: Maria Nalva Aires Vieira
Suplente: Francisco Israel Melo Moreira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CATELO DE CASTRO:
Titular: Joaquim Pedroza Rodrigues
Suplente: Francisca Elania Rodrigues Do Nascimento
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADA NOVA:
TITULAR: Renato Oliveira de Sousa
SUPLENTE: Antônia Moreira de Sousa

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS – FECOMM
Titular: Francisco Antônio de Sá
Suplente: Manuel Crispim de Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 01 de abril de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:81F82A82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NANTUA - ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, BAIRRO 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA CE. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 5.111,40; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 1.094,00. **DO VALOR TOTAL R$**: 6.205,40 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ SAULO SANTIAGO NÂNTUA.

MORADA NOVA - CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FF3EC331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NANTUA - ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, BAIRRO 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MORADA NOVA CE. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 11.220,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 5.470,00. **DO VALOR TOTAL R$**: 16.690,00 (DEZESEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ SAULO SANTIAGO NÂNTUA.

MORADA NOVA - CE, 1 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:62E11352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NANTUA - ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, BAIRRO 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA CE. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 21.378,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1302 09 271 0140 2.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRE LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ SAULO SANTIAGO NÂNTUA.

MORADA NOVA - CE, 1 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1A34D60A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NANTUA - ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, BAIRRO 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MORADA NOVA CE. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 23.770,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 10.940,00. **DO VALOR TOTAL R$**: 34.710,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA/ SAULO SANTIAGO NÂNTUA.

MORADA NOVA - CE, 1 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E88F5AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MORADA NOVA CE. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 25.687,50 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA/ ALDIOMARQUES BEZERRA DASCENO.

MORADA NOVA - CE, 1 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C7C6EF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MORADA NOVA CE. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 5.137,50. (CINCO MIL E CENTO TRINTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ ALDIOMARQUES BEZERRA DASCENO.

MORADA NOVA - CE, 1 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A2C62A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, COM SEDE NA TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914, CENTRO, ITAIÇABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 23.828,60 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.045 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA/ FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:28B0B47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, COM SEDE NA TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914, CENTRO, ITAIÇABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 1.738,90 (HUM MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.054 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3DC77413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, COM SEDE NA TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914, CENTRO, ITAIÇABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DO MEO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 22.731,80 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F861316C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, COM SEDE À RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 229, LETRA A, CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.347.734/0001-77**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DO MEO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 2.108,27 (DOIS MIL E CENTO E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU

TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ MAXMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:63AD9F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, COM SEDE RUA JOÃO TOMÉ, N° 486. BAIRRO MONTE CASTELO. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DO MEO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 195,05 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ DAVI FERNANDES SOARES.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B7269852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, COM SEDE RUA JOÃO TOMÉ, N° 486. BAIRRO MONTE CASTELO. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 129,05 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.045 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA/ DAVI FERNANDES SOARES.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:490E4119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 70.179,28 (SETENTA MIL E CENTO E SETENTA NOVE REAIS VINTE E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.045 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EC557D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 3.636,58 (TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.054 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7BBC8C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 44.523,23 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E 2101 18 541 0391 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0A12C234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECUSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: **CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, COM SEDE NA RUA JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECUSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 12.852,10 (DOZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 0037 2.045 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:078CF8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: **CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, COM SEDE NA RUA JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A

SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 2.271,36. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 605,05. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 2.876,41 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.054 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:16C167DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE CNPJ Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: **CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, COM SEDE NA RUA JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 10.403,50. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 1.195,14. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 11.598,64 (ONZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2056– GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9C4D7FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECUSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: **TECH STORE 7 LTDA ME**, COM SEDE NA RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO, 998, BAIRRO HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.272.446/0001-85**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECUSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 1.769,50. **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 4.183,25. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 5.952,75 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 0037 2.045 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0FD611B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: **TECH STORE 7 LTDA ME**, COM SEDE NA RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO, 998, BAIRRO HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.272.446/0001-85**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 111,50. **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 925,25. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 1.036,75 (HUM MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2054 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3C5E719E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE CNPJ 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: **TECH STORE 7 LTDA ME**, COM SEDE NA RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO, 998, BAIRRO HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.272.446/0001-85**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 1.118,50. **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 2.573,50. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 3.692,00 (TRES MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9CD82A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021-SESA. **OBJETO**: ***SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL***. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME SUPRACITADO FOI **ADIADO** POR MOTIVO DE CORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E, QUE A NOVA DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO SERÁ NO DIA **03.08.2021 ÀS 08:00 HORAS**. A ÍNTEGRA DESTE AVISO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR E AINDA NA PLATAFORMA WWW.BLL.ORG.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A0BBF6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0706-C/2021 – GAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050594-82.2020.8.06.0128** – **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 07 DE JUNHO DE 2021, **FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA SILVA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Junho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:BDAA19F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106-A/2021 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso VII, e Art. 20, inciso XI, da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de **18 DE JUNHO DE 2021**, a pedido da servidora pública municipal **ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE**, matrícula Nº **1311441**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADORA DE COMPUTADOR**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21 de Junho de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:FB4CF760

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **AVISO DE ERRATA.** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-013/2021-SAAE. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NESSE JORNAL PUBLICADO DIA: **19/07/2021**, PÁGINA 39, QUE ONDE **LÊ-SE: 30/07/2021**: LEIA-SE: ***03/08/2021***, PERMANECENDO DEMAIS INFORMAÇÕES INALTERADAS PERANTE AO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:2F0C5382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.07.15.01-PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.07.15.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kit de gravação (notebook e webcan) para as Escolas Municipais de Nova Olinda/CE, nos termos do Convênio 003/2021 Processo nº 04546022/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência e especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de agosto de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 20 de julho de 2021.

ÍTALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:97D2536D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 05/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para suprir carências temporárias do quadro efetivo da saúde para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Atenção Primária, **– EDITAL Nº 05/2021**, conforme anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 048/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 05/2021.

FARMACÊUTICO		
Ordem	**Nome**	**Pontuação Final**
1º	Maria Lucélia de Lima	50

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:A571C25C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 21 DE JULHO DE 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE008/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS, O KM, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS - CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 DE AGOSTO DE 2021 das 08:30 às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 03 DE AGOSTO DE 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 20 DE JULHO DE 2021.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1384B60C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de EDUCAÇÃO do município de Nova Russas-CE, comunica aos interessados, o Extrato do termo de apostilamento ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP005/19, cujo objeto é a ***EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE***

PROINFÂNCIA TIPO 2, NA RUA CORNÉLIO ROSA, ALTO DA LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 1.376.904,44 (hum milhão trezentos e setenta e seis mil novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

SALDO ATUAL DO CONTRATADO: R$ 1.094.037,64 (hum milhão noventa e quatro mil trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

VALOR ACRESCIDO (REAJUSTADO): R$ 140.912,04 (cento e quarenta mil novecentos e doze reais e quatro centavos) .

VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE: R$ 1.234.950,01 (hum milhão duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e um centavos);

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

CONTRATADA: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Weskley Timbó Magalhães;

Nova Russas/CE, ao 1º de julho de 2021.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:76EAA6C1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP022/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM ÁGUA BOA, NOVA BETÂNIA, PEIXE E TRAPIÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ*;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 284.979,24 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 55.305,05 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos), equivalente a 19,41%.

VALOR FINAL: R$ 340.284,29 (trezentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro;

CONTRATADO: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATADO: PEDRO CID DE FARIAS NETO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 16 de julho de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:83F4959F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS: SOBRE O RIACHO DO PEMBA NA LOCALIDADE BÁLSAMOS E SOBRE RIACHO DO SEGREDO NA LOCALIDADE ILHA GRANDE E LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSASPIO DE NOVA RUSSAS/CE*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.020*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020 a 28 de abril de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: M & C CONSTRUÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MATOS CARDOSO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 30 de dezembro de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:30FC27B4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS: SOBRE O RIACHO DO PEMBA NA LOCALIDADE BÁLSAMOS E SOBRE RIACHO DO SEGREDO NA LOCALIDADE ILHA GRANDE E*

LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSASPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.021*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 28 de abril de 2021 a 26 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: M & C CONSTRUÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MATOS CARDOSO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 28 de abril de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:D3799342

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/14-CP-SEINFRA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO RIO CURTUME JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.020 Ampliação e melhoria da malha viária*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir do dia 17 de junho de 2020 a 16 de outubro de 2020;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Sousa Bezerra – Ordenadora de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Soares Farias.

Nova Russas/CE, 17 de junho de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:7DF5D72B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/14-CP-SEINFRA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO RIO CURTUME JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.020 Ampliação e melhoria da malha viária*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir do dia 14 de outubro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Sousa Bezerra – Ordenadora de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Soares Farias.

Nova Russas/CE, 14 de outubro de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:BB42C929

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/14-CP-SEINFRA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO RIO CURTUME JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.020 Ampliação e melhoria da malha viária*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir do dia 10 de fevereiro de 2021 a 12 de junho de 2021;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Soares Farias.

Nova Russas/CE, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:3235956D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/14-CP-SEINFRA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO RIO CURTUME JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.020 Ampliação e melhoria da malha viária*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir do dia 10 de junho de 2021 a 10 de outubro de 2021;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Soares Farias.

Nova Russas/CE, 10 de junho de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:867FC9A4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE017/2021. **ARP N.º:** GM-PE017/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOS E DE BORRACHARIA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESAS**:** R M DE ALENCAR – ME**,** CNPJ Nº 30.879.185/0001-17, no valor de R$ 169.984,50 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F65E12B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

Os Ordenadores de despesas do Governo Municipal do Município de Nova Russas - Ceará, tornam público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE017/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOS E DE BORRACHARIA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.001.04.122.0060.2.001;
2.053.04.122.0060.2.001;
2.056.08.244.0060.2.056;
2.070.08.244.1308.2.070;
2.071.08.244.1308.2.071;
2.072. 08.244.1308.2.072;
2.076.13.122.0024.2.076;
2.016.18.122.0060.2.016;
2.020.04.122.0060.2.020;
2.042.10.122.0015.2.042;
2.051.10.302.0021.2.051;
2.046.10.301.0018.2.046;
2.006.04.122.0060.2.006;
2.025.12.122.0014.2.025;
2.083.12.361.0024.2.083;
2.090.12.365.0024.2.090.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
R M DE ALENCAR	R$ 169.984,50 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): REGINALDO MESQUITA DE ALENCAR.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas - Ceará, 08 de julho de 2021

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:0E369E66

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Francisca Maria Bezerra dos Santos, Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da comunicação interno nº RH-005/2021:

R E S O L V E:
Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível

inassiduidade habitual praticada pela servidora pública **PEDRINHA MENDES CAMELO**, ocupante do cargo de provimento efeito de Agente de Administração, conduta tipificada no artigo 138, da Lei n° 527/2001, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a instituída pelo Decreto Municipal nº 035, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de junho de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:37A06973

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA SAÚDE ENCARREGADOS DA FISCALIZAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Francisca Maria Bezerra dos Santos, Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na condição de Gestora Municipal de Sáude:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear profissionais e servidores do Sistema Municipal de Saúde de Nova Russas para compor a equipe de fiscalização referente ao cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 016/2021, de março de 2021.
Art. 2º. A equipe de fiscalização fica assim composta:
· Jorge Pereira Costa – Técnico em Vigilância Sanitária
· Juvenil Vieira Lima – Fiscal Sanitário
· José Ivo Gonçalves de Carvalho – Fiscal Sanitário
· Clodoaldo Cloud Martins - Fiscal Sanitário
· Francisca Gabrielle Gomes Moura de Farias – Coordenadora da Vigilância à Saúde
· Renan Alves Sousa da Silva – Bombeiro Civil

Art. 3º. Os membros dessa equipe têm as funções de fiscalizar todos os dispositivos do referido Decreto Municipal, orientar sobre os mesmos e, no descumprimento de qualquer uma das medidas, aplicar as sanções previstas no seu Art. 8º.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de março de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6DC8DB27

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Nova Russas, torna público que a partir do **dia 22 de julho de 2021 até o dia 06 de agosto de 2021**, no horário de expediente (das 08h00mim às 12h00min e 14h00min às 17h00mim), na Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, estará recebendo documentos visando a Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde – OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das atividades assistenciais e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal José Gonçalves Rosa / CAPS / Centro de Especialidade / Unidades de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Município de Nova Russas/CE. O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 21 de julho de 2021.

INÊS SANTOS DO COUTO
Presidente da Comissão de Qualificação Das Organizações Sociais.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E0712FC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CLAUDECI LAURENTINO DA SILVA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Laurentino, localizado no(a) Sitio São Romão**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:9E648DB4

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CLAUDECI LAURENTINO DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Laurentino, localizado no(a) Sitio São Romão, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:EF18A076

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DAMIÃO CASEMIRO TEMOTÉO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Chácara São Sebastião, localizado no(a) Sitio Matadouro, referente a criação de Avicultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:608F4403

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DAMIÃO CASEMIRO TEMOTÉO

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Chácara São Sebastião, localizado no(a) Sitio Matadouro**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:CEF89231

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MAURICIO DA SILVA VIEIRA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Silva Vieira, localizado no(a) Sitio Pedregulho**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:7E028EF5

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MAURICIO DA SILVA VIEIRA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Silva Vieira, localizado no(a) Sitio pedregulho, referente a criação de Bovinas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:0C2EAC3E

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FERNANDA PATRICIO DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Silva Vieira, localizado no(a) Sitio Pedregulho, referente a criação de Bovino. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:8CC41941

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FERNANDA PATRICIO DA SILVA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Silva Vieira, localizado no(a) Sitio Pedregulho**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:C8D4163E

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FELIPE ANDERSON LIMA BENTO

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Sobrado, localizado no(a) Sitio Sobrado**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:D4FD5E69

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EMANUELLE ANDRADE FERREIRA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Andrade Ferreira, localizado no(a) Sitio Sobrado**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:0C462CF8

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCIEUDO BARBOSA DA SILVA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Barbosa da Silva, localizado no(a) Sitio Caldeirão**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:DB8FA9C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.05.26.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.05.26.01.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.26.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL (DIDÁTICO, GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAL DE CONSUMO), CONFORME ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0402.2.044;
0902.10.302.1001.2.057;
0902.10.301.1001.2.055;
0902.10.122.1001.2.053;
0903.10.302.1003.2.067;
0901.10.122.1001.2.045;
0902.10.305.1001.2.064;
0401.04.123.0402.2.006;
1101.04.452.0601.2.096;
0501.15.122.0402.2.009;
1002.08.243.0803.2.079;
1001.08.244.0807.2.074;
1002.08.244.0806.2.081;
1002.08.244.0806.2.084;
1002.08.244.0806.2.082;
1002.08.244.0806.2.083;
1003.08.243.0803.2.092;
0801.12.122.1215.2.027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

LOTE	VENCEDORA	VALOR LOTE	VALOR EXTENSO
LOTE 06 - FRIOS	JONATHAN VALCI RODRIGUES DE SOUSA – ME	R$ 99.648,90	noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos
VALOR TOTAL JONATHAN VALCI RODRIGUES DE SOUSA – ME		**R$ 99.648,90**	**noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos**

VALOR GLOBAL: R$ 99.648,90 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADA: JONATHAN VALCI RODRIGUES DE SOUSA - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: JONATHAN VALCI RODRIGUES DE SOUSA
ASSINA PELA CONTRATANTES: ORGAO GERENCIADOR- JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE); **ORGAOS PARTICIPANTES**- ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (Secretária/Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde); JESSE NUNES DE ANDRADE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA; MARCELO BATISTA DE LIMA SECRETÁRIO DE FINANCAS E PLANEJAMENTO; GEMAR MORENO DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

ORÓS/CE 20 de julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:004AF467

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 020.07.001-GAB

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a senhora **LHAÍS MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 067.444.213-01**, a responsabilidade pelo controle Interno e do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 183/2021, do dia 08 de março de 2021, e Portaria n° 019.07.001, do dia 19 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Julho de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9B823AC6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 20.07.002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, com alterações na Lei Complementar nº 03/2011, de 23 de fevereiro de 2011, **RESOLVE** conceder Licença Maternidade à servidora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES,** cargo **PROFESSORA - PEB I A1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, a partir do dia 10/07/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 10 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DA977279

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.123/2021 PALHANO-CE, 20 DE JULHO DE 2021

EMENTA. Mantém no Município de Palhano o isolamento social e as medidas no Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021, necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1071/2021 do dia 10 de Fevereiro de 2021, e alterações posteriores, que prorroga o Estado de Emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia da COVID-19 no âmbito deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 564 de 11 de março de 2021, que prorroga até dia 30 de junho de 2021 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública nos municípios que indica, dentre eles no município de Palhano,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de algumas atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1°- Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no âmbito deste Município, com a liberação de atividades conforme as medidas previstas no Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, naquilo que não se contradizerem com o presente Decreto.

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas ou não durante o isolamento social previsto neste Decreto, no período de **21 de Julho a 03 de Agosto de 2021**, observará o seguinte:

I – O "toque de recolher" será observado, de segunda a domingo, no horário de 23h às 5h, conforme o Decreto Estadual nº ° 34.149, de 10 de julho de 2021.

II – De segunda a sexta-feira o comércio de rua e serviços funcionarão de 6h às 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, e no final de semana, funcionarão de 6h às 17 horas.

III – Durante a semana e final de semana os bares e restaurantes terão horário de funcionamento das 6h às 22 horas, ambos com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, permitido apenas som ambiente, sendo que após o horário limite funcionarão apenas com delivery, conforme §9º, Art. 6º do Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, prevalecendo os horários aqui definidos.

IV - As academias podem funcionar no período de 6h às 21h, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança. A dança livre e similares poderão retornar as atividades observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e o limite de capacidade aqui definido.

V - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, inclusive em finais de semana, desde que respeitados o limite de 60% (cinquenta por cento) da capacidade até 22:00h e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, inclusive aqueles previstos no Anexo I do Decreto Municipal nº 1071/2021, prevalecendo os limites aqui definidos.

VI – As feiras livres poderão retornar o funcionamento aos sábados nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, observando distanciamento mínimo entre boxes de vendas e protocolos sanitários.

VII – É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, na forma do Art. 3º Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021 e protocolo constante no Anexo I.

Art. 3º. Continua estabelecido regime de trabalho presencial, remoto e/ou híbrido para o serviço público municipal, de acordo coma a necessidade e estrutura de cada secretaria, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto e/ou híbrido seja inviável ou incompatível.

§ 1°. Cada Secretaria Municipal poderá disciplinar por Portaria o regime especial de trabalho adotado.

Art. 4º - Permanece suspenso o funcionamento de estabelecimentos de ensino para atividades presenciais até que a Secretária Municipal de Educação implemente de forma definitiva o Plano Municipal de volta às aulas.

Art. 5º - Permanecem proibidos quaisquer tipos de eventos em espaços públicos ou privados, inclusive em açudes, lagos, rios, a exceção dos regulamentos do Art. 2º deste decreto.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estarão sujeitas a penalidade de multa a partir de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) até R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) nos termos do Art. 224 do Código de Vigilância Sanitário Municipal, bem como a interdição imediata por 7 (sete) dias nos casos de descumprimento das normas sanitárias e protocolos para sua atividade, podendo ser aplicado o prazo para 30 (trinta) dias quando reincidente, sem prejuízo de nova aplicação de multa ou cassação de licença da atividade.

Parágrafo Único. As pessoas físicas devidamente notificadas pela autoridade sanitária ou médico e que atestaram positivo/detectável para COVID-19 devem resguardar em sua residência pelo período de quarentena indicado na notificação sob pena de lhe ser aplicada multa na forma do caput.

Art.7°- Fica alterado o Decreto n° 1081.2021, do dia 16 de março de 2021, que institui o Comitê Estratégico de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19, devendo constar a nova relação de membros do comitê a seguir:

§ 1º – O Comitê será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e terá a seguinte formação:

I – EQUIPE ESTRATÉGICA

a) Francisco Erisson Ferreira – Prefeito Municipal
b) Rebeca Palhano Almeida Mateus – Secretária Municipal de Saúde
c) Romário Soares do Nascimento – Procurador Geral do Município
d) Erika Santiago de Oliveira – Sec. Municipal do Trabalho e Des. Social
e) Alessio Costa Lima – Secretário Municipal de Educação
f) Edinalva Francisca Lima Silva – Gerente de Habitação de Interesse Social
g) Rubenice Nogueira da Fonseca – Coord. da Vigilância Epidemiológica
h) Francisco Eridilson Costa Silva – Assessora Planejamento e Gestão
i) Joelma Xavier de Oliveira – Vereadora Representante da Câmara Municipal

II – EQUIPE DE SAÚDE

a) Rebeca Palhano Almeida Mateus – Secretária Municipal de Saúde
b) Francisco Eridilson Costa Silva – Assessoria Planejamento e Gestão
c) Rubenice Nogueira da Fonseca – Coord. da Vigilância Epidemiológica
d) Rafaela Ferreira da Silva Fonseca – Coord. de Imunização
e) José Rodrigues Galvão Júnior – Coord. de Atenção Primária
f) Nayana Emillly de Carvalho Silva – Coord. de Vigilância Sanitária
g) José Carlos da Silva – Coord. de Endemias
h) Benigna Marques de Santiago – Diretora do Hospital Municipal
i) Francisca Brena Santiago Silva – Coord. Agente Comunitário de Saúde

III – EQUIPE DE RETOMADA ECONÔMICA

a) Thainá Anunciação Ferreira Mateus – Sec. Municipal de Governo e Art. Institucional
b) Karla Maria Mateus – Sec. Municipal de Administração
c) Aline de Oliveira Silva – Sec. Mun. de Agr., Abast., Pec., e Apicultura
d) Erika Santiago Oliveira – Sec. Munc. do Trabalho e Des. Social
e) Carlos Zilwellington Simões Mateus – Sec. Muni. Planej. e Gest. das Finanças
f) Antônio Francisco Fernandes dos Santos – FMPS
g) Edivaldo Ferreira Lima Filho – Assistente de Controladoria
h) Isaac Lennon de Andrade Moura – Sec. de Cult., Esp., Juv., e Turismo

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 1123/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

PROTOCOLO COVID-19 PARA REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS

ARENINHA ANTÔNIO BARRETO DA SILVA E QUADRAS PÚBLICAS

1 – FICA LIBERADA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS AMADORAS, COM A DEVIDA GARANTIA DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA POR PARTE DOS RESPONSAVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS (CAMPOS, QUADRAS, ARENAS, GINASIOS, E ESPAÇOS ABERTOS ULTILIZADOS PARA TAL FIM).

2 – A PRÁTICA DAS ATIVIDADES DEVE SER PREVIAMENTE A AGENDADAS PELOS ATLETAS/PRATICANTES, NA SECEJ, DEFININDO HORÁRIO E QUANTIDADE DE PESSOAS PARTICIPANTES, E PODEM SER CANCELADAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA POR MEIO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.

3 – DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL 70% NA ENTRADA E DE FÁCIL ACESSO AOS FREQUENTADORES DO ESPAÇO.

4 – LIMITAR QUANTIDADE DE PESSOAS EM NO MÁXIMO 02 (DOIS) EQUIPES POR HORA NO LOCAL DA ATIVIDADE.

5 – USO OBRIGATORIO DE MÁSCARAS POR PARTE DE TODOS OS ATLETAS QUE NÃO ESTEJAM NA PRÁTICA DA ATIVIDADE ESPORTIVA, NA CHEGADA, E NA SAIDA DO LOCAL.
6 – VEDAR O ACESSO DE TORCIDA OU VISITANTES, SENDO LIMITADO O ESPAÇO APENAS AOS PRATICANTES DA ATIVIDADE
7 – VEDAR O ACESSO A QUALQUER PESSOA QUE APRESENTE SINTOMAS RELACIONADOS AO COVID-19.

8 – EXPOR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, USO INDIVIDUAL DE COPOS, GARRAFAS E DEMAIS OBJETOS DE USO PESSOAL.
9 – NOTIFICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES EM CASO DE FUNCIONÁRIO E TERCEIRIZADO AFASTADO DO TRABALHO COM SINTOMAS RELACIONADOS AO COVID-19, POR MEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

10 – A SECEJ FICA REPOSÁVEL PELO MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS QUE SE DESEVOLVAM AS ATIVIDADES.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4A085D2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 2021.05.26.002

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.002 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica que foram **INABILITADAS** as seguintes empresas: **1) JHS SERVÇOS E OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 33.147.466/0001-73 – por infringência aos itens 4.2.1; 4.2.3; 4.2.4.1; 4.2.4.2; 4.2.4.4; 4.2.5.4; 4.5.1; 4.5.2; 4.5.3; e 4.5.4 do Edital; (2) E BELARMINO LAURENTINO, CNPJ Nº 28.580.471/0001-35 - por infringência ao item 4.2.5.4 do Edital; (3) DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº 23.834.621/0001-76 – por infringência ao item 4.2.5.4 do Edital; (4) CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.043.990/0001-27 – por infringência ao item 4.2.5.4 do Edital; (5) J.N. CONSTRUTORA, CNPJ Nº 41.827.740/0001-83 – por infringência ao item 4.2.5.4, 4.2.4.2, 4.2.4.4.1 e 4.5 do Edital envelope colado o que ocasionou rasura no documento; (6) SUN LIGHT BRASIL EIRELI - ME, CNPJ Nº 40.995.000/0001-93 – por infringência ao item 4.2.3.b; (7) LANDIM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 40.648.341/0001-92 – por infringência ao item 4.2.2 "e" e 4.2.4.2 do Edital. Outrossim, após detida análise, foram declaradas HABILITADAS as empresas: (1) CONSTRUTORA ASTRON LTDA-ME, CNPJ Nº 07.422.145/0001-20; (2) TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.453.927/0001-30; (3) JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 22.632.313/0001-03; (4) A J SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.673.31/0001-15; (5) RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.916.240/0001-07; (6) AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64; (7) VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81; (8) ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80; (9) CONSTRUTOTA EXITO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; (10) ALS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.172.201/0001-08; (11) FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI –ME, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94; (12) ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33; (13) T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 24.964.064/0001-70; (14) N3 CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; (15) PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA –ME, CNPJ Nº 13.190.690/0001-30; (16) BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, CNPJ Nº 22.456.063/0001-90; (17) S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; (18) H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.106.785/0001-51; (19) ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.011.656/0001-05; (20) F. VICENTE P. FILHO – ME, CNPJ Nº 20.612.147/0001-40; (21) G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; (22) INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.420.845/0001-64; (23) J DE FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24; (24) M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS / LOC-SERT LOCAÇÃO. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE, CNPJ Nº 63.312.771/0001-34; (25) A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 15.621.138.0001-85; (26) FV CONTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.188.856/0001-48; (27) INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.757.786/0001-84; (28) M.A. DOS SANTOS**

CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ Nº 27.988.611/0001-27; (29) CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.621.483/0001-03 – ressalva, certidão municipal vencida; (30) FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.209.507/0001-39; (31) VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.560.303/0001-12; (32) SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 38.402.172/0001-64; (33) SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.197.577/0001-11; (34) LRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.566.030/0001-20; (35) CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 36.428.864/0001-56, por cumprirem integralmente todas as exigências contidas no Edital. Oportuniza-se, aos licitantes, no prazo de 5 dias, a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, conforme preceitua o Art. 109 inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, designe-se a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços para 03/08/2021 às 9:00h.

Penaforte/CE, 20 de Julho de 2021.

VALDINÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9B5BE813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.03.02.003

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.003 – REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA. Os Ordenadores de Despesas das Secretarias de Saúde – Sec. De Assistência Social – Sec. Educação – Fundo Geral, do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação e novo levantamento de preços, e ainda o Parecer da Douta Procuradoria do município, que pugnou pela REVOGAÇÃO do processo licitatório em curso, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: REVOGAR o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.03.02.003**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO DE AUTOMAÇÃO, BEM COMO GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVOS PÚBLICOS E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE /CE. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes, uma vez que o processo sequer chegou a ser julgado. Logo, observou-se que mostra-se inconveniente a imposição constante no processo licitatório, que por força do Despacho exarado nos autos do Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.003**, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a revogação, nos moldes da primeira parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.
Penaforte-CE, 07 de julho.

MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

HELDERSON YURI ALVES LOPES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:1715194E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-FG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-FG – O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Agosto de 2021, às 14h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-FG**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 20 de julho de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:5F443A9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 07.19.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando às aquisições de computadores para informatização das Equipes de Atenção Primária, conforme Portaria GM/MS nº 3.474/2020 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 03/08/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 03/08/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:72C59091

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 20 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 20/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕES SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS ESTADUAIS PUBLICADOS, CUJOS TERMOS FICAM RATIFICADOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério de Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, por parte do Município de Potengi/CE, devidamente reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, conforme Decreto Municipal nº 14, de 08 de março de 2021;
CONSIDERANDO a quantidade de casos confirmados de infectados pela COVID-19, no Município de Potengi/CE e no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção e manutenção de normas de biossegurança específicas, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, para a reabertura das atividades;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do **Decreto Estadual nº 34.058, de 01 de maio de 2021,** que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará e "*mantém as medidas de isolamento social rígido contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades.*".
DECRETA:

Art. 1°. Ficam ratificadas, até o dia **09 de maio de 2021**, as medidas estabelecidas pelo **Decreto Estadual nº 34.058, de 01 de maio de2021 –** inclusive no que tange à continuação das ações inicialmente adotadas e à recepção dos Decretos Estaduais publicados até esta data -, cujos termos relacionados de forma geral aos Municípios ficam, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Potengi/CE.

Art. 2º Reitera-se, por meio deste Decreto, a necessidade da estrita observância a todas as regras de isolamento estabelecidas, as quais permanecem em vigor em todo o território do Município de Potengi/CE.

§ 1º. No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

II – manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

III – manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos e exceções dos arts. 8º e 9º, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, ressalvados também deslocamentos necessários para inscrição em curso de nível superior;

IV – controle da entrada e saída de pessoas e veículos entre municípios do Estado conforme previsão do art. 10, do Decreto Estadual nº 33. 965, de 04 de março de 2021;

V – vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local;

VI – proibição de feiras de qualquer natureza e da aglomeração e circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como praças, calçadões, ressalvado o uso para a prática esportiva individual, deslocamentos imprescindíveis ou acesso atividades essenciais, observado o disposto neste Decreto e no art. 13, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

VII – dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual nº 33965, de 04 de março de 2021;

VIII – possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021;

IX – incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

X – estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, nas condições e termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa;

XI – recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

§ 2º. Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, bem como do Decreto Estadual em vigor, as providenciais necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º. O "toque de recolher" será observado no Município de Potengi/CE, das 20h às 5h, de segunda a sexta-feira e das 19h às 5h no sábado e domingo.

I – No período previsto neste parágrafo fica estabelecido(a):

a) Proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega,

para atividades liberadas, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à justiça na defesa da liberdade individual;

b) vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 3º, deste Decreto.

§ 4º. Continua permitido o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para a prática esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas.

I – À exceção da situação do "caput", deste parágrafo, os espaços públicos, como praças, calçadões e outros, continuarão com o uso proibido durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º. O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I – No sábado e domingo:

a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em gral, funcionarão de 10h às 15h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvado o disposto nos §§ 2º, 5º e 7º, deste artigo;

b) instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 17h;

c) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

II – De segunda à sexta-feira:

a) O comércio de rua e serviços, inclusive restaurantes e escritórios em geral, funcionarão de 10h às 16h, com limitação de 40 % (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, ressalvadas as regras específicas para academias e atividades religiosas;

b) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º. No período do inciso I e II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento, exclusivamente:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) supermercados/congêneres;

d) indústria;

e) postos de combustíveis;

f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;

h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

l) funerárias.

§ 2º. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que observados o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

§ 3º. O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º. Permanece vedado o funcionamento de clubes, balneários, museus e teatros, públicos ou privados.

§ 5º. Poderão as academias permanecer em funcionamento, no período de 6h às 18h (segunda a sexta-feira) e até as 15h (sábados e domingo), exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 6º. Os estabelecimentos que operam como "Buffet" poderão voltar a funcionar desde que somente para a atividade de restaurante, se for o caso, observadas a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, bem como as medidas sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, do Decreto Estadual em vigor.

§ 7º. Ficam autorizadas as aulas práticas de autoescolas, no horário das 6h às 18h, no sábado e domingo, no horário de 6h Às 15h, com hora agendada, devendo ser respeitados os protocolos sanitários.

§ 8º. Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega.

§ 9º. Os restaurantes ou refeitórios de pousadas e congêneres, se for o caso, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, não hóspede, somente de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h (segunda à sexta-feira) e 10h Às 15h (sábado e domingo).

§ 10º. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado do Ceará, bem como do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará e na Cidade de Potengi/CE.

Art. 4º. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – Restaurantes e pousadas:

a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes e pousadas e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;

b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.
c) limitação a 6 (seis) pessoas por meda nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.
II – Pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

b) Cumprimento do limite total de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, concomitantemente ao atendimento do disposto na alínea "a", deste inciso;
c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em pousadas e afins, se for o caso;
d) aplicação aos "flats" e apartamentos ou quartos de aluguéis das mesmas regras a serem observadas pelas posadas, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.
III – Comércio de rua:

a) inclusão da quantidade de cliente, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente na capacidade máxima de cada estabelecimento, em comércio de rua.
Art. 5º. No Município, fica estendida a liberação para aulas presenciais a todas as séries do Ensino Fundamental, observada a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de alunos por sala.
§ 1º. Para o ensino público municipal, a retomada das aulas presenciais ainda não está permitida, ficando o retorno condicionado, quando autorizado, à existência de plano de retomada e execução das atividades, se for o caso.
§ 2º. O retorno à atividade presencial de ensino da rede privada se dará sempre critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade.

§ 3º. Continuam autorizadas para a modalidade presencial as atividades de ensino já liberadas no Decreto Estadual n.º34.031, de 10 de abril de 2021, observada a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de alunos por sala.
§ 4º. As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.
Art. 6º. A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades de saúde, bem como as determinações do Governo do Estado.

§ 1º. O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.
§ 2º. As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Estadual nº 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19.
§ 4º. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Art. 7º. O descumprimento ao disposto nos Decretos Municipais e, consequentemente, nos Estaduais, sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e/ou criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, inclusive com a aplicação do disposto no artigo 11 do Decreto Estadual nº 34.058, de 01 de maio de 2021, se for o caso.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:1DCF83D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 57/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 57/2021, de 19 de julho de 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o STF, no julgamento da ADI 6341, entendeu que a competência administrativa para tratar de Saúde, é COMUM e SUPLEMENTAR entre os Entes Federados;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 25 de julho de 2021, no âmbito do Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas previstas no Decreto Estadual de nº 34.128, de 26 de junho de 2021, do Governo do Estado do Ceará, e no Decreto Municipal de n° 51/2021, de 28 de junho de 2021, e alterações posteriores.
Art. 2º. Continua vigente a proibição para realização de quaisquer tipos de eventos esportivos, culturais, shows, vaquejadas, campeonatos, entre outros que possam gerar aglomerações e a consequente disseminação do COVID-19, independente que a realização seja em ambientes abertos ou fechados.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:24D61540

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA ESPERANÇA, DISTRITO CIPÓ DOS ANJOS

FRANCISCA FÁTIMA FELÍCIO DE SOUSA
CPF: 869.784.703-68
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à Comércio e Serviços, localizada na Fazenda Esperança, Distrito Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0BF6FE95

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA ESPERANÇA, DISTRITO CIPÓ DOS ANJOS

JONATAS BRITO DE ALENCAR FILHO
CPF: 088.097.043-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Ipanema, Distrito São João dos Queiroz, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B586C06B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA MONTE ALEGRE, DISTRITO DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ

FRANCISCO JOSÉ FREIRE DE SOUZA
CPF: 013.016.653-71

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-VINOCAPRINOCULTURA, localizada Fazenda Monte Alegre, Distrito de São João dos Queiroz, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A4AC8502

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA EXU RIACHO DO MEIO, DISTRITO DE JUATAMA

EDNARDO BARBOSA VIEIRA
CPF: 061.106.453-70

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Exu Riacho do Meio, Distrito de Juatama, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:89CA4F4A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA PARAGUAÇU, DISTRITO DE JUATAMA

ANTÔNIA HOLANDA DE BRITO DANTAS
CPF: 037.052.703-89
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-SUINOCULTURA, localizada na Fazenda Paraguaçu, Distrito de Juatama, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AA7C2942

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA VITÓRIA, DISTRITO DE JUATAMA, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE

JOSÉ ARLINDO BORGES
CPF: 210.762.863-72

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Vitória, Distrito de Juatama, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:97C45F92

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA BUENOS AIRES, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

JOSÉ AGNALDO OLIVEIRA DA COSTA
CPF: 542.962.423-34
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Buenos Aires, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0A905771

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - RUA DO GRUPO- VILA RICA- DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

TALITA MELO PEREIRA
CPF: 063.598.143-23

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Rua do Grupo- Vila Rica- Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D73FCBBE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO JOÃO PEREIRA, DISTRITO DOM MAURÍCIO

LUCIANO RODRIGUES SOARES
CPF: 040.335.428-50

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada no Sítio João Pereira, Distrito Dom Maurício, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:226F66C4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - LOTEAMENTO SÃO CRISTOVÃO, DISTRITO DE TAPUIARÁ

ELENITA MORAIS DE FREITAS
CPF: 827.677.853-49

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à OBRAS HÍDRICAS, localizada no Loteamento São Cristovão, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:46A4A9B3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - BOA ÁGUA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

ROQUE PEREIRA NERES
CPF: 403.612.682-20

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à OBRAS HÍDRICAS, localizada na Boa Água, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F3ABFC77

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA SANTA IPUEIRAS, DISTRITO DE CUSTÓDIO

FRANCISCO DE FARIAS DA SILVA
CPF: 028.949.903-83

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Santa Ipueiras, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1E50299C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO PICOS MINEIRO, DISTRITO DE CUSTÓDIO

JOSÉ FÉLIX
CPF: 485.215.233-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada no Sítio Picos Mineiro, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3A8385FC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - VILA NOVA, DISTRITO DE JUATAMA

FLÁVIA DE SOUSA SILVA
CPF: 055.094.493-14

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Vila Nova, Distrito de Juatama, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C547284D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - RUA FRANCISCA FERREIRA LACERDA, DISTRITO CIPÓ DOS ANJOS

JOSÉ LEMOS SOBRINHO
CPF: 112.543.018-44

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO), localizada na Rua Francisca Ferreira Lacerda, Distrito Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:01E0EBB6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO SERROTE DO JORGE, DISTRITO TAPUIARÁ

MARILEYA SILVA LOPES
CPF: 019.239.163-19

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-OVINOCULTURA, localizada no Sítio Serrote do Jorge, Distrito Tapuiará, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8D9A62A7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - NOVO CONTRATO, DISTRITO TAPUIARÁ

ROMULO CESÁR DA SILVA
CPF: 031.554.263-22
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada em Novo Contrato, Distrito Tapuiará, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:35073418

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - AGOA NOVA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

EDINALDA LIMA SILVA
CPF: 002.843.973-26

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à OBRAS HÍDRICAS, localizada na Lagoa Nova, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6064E928

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SABONETE, DISTRITO CUSTÓDIO

RAQUEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF: 058.217.503-85

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada Sabonete, Distrito Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:593F89B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal De Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços nº 08.002/2021-A, nº 08.002/2021-B, nº 08.002/2021-C, nº 08.002/2021-D e nº 08.002/2021-E resultantes do Pregão Eletrônico Nº 08.002/2021-PERP – Unidade Administrativa: Secretaria da Educação. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e informática destinado a atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal da Educação Básica e da Secretaria da Educação de Quixadá-Ce.** Prazo de vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas – **Valor total da Ata nº 08.002/2021-A:** R$273.820,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais). Contratada**:** Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda, representada pelo senhor Sr. Leandro José Silveira Soares. **Valor total da Ata nº 08.002/2021-B:** R$1.872,00 **(**mil, oitocentos e setenta e dois reais**).** Contratada: Minas Soluções em Impressão Ltda, representada pelo senhor Sr. Marco Túlio Gomes de Figueiredo. **Valor total da Ata nº 08.002/2021-C:** R$ 9.762,12 **(**nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos**).** Contratada: ECG Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletronico Eireli, representada pelo senhor Sr. Gustavo Luiz Wanderley Costa. **Valor total da Ata nº 08.002/2021-D:** R$ 4.546,00 **(**quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais**).** Contratada: MKR Comércio de Equipamentos Eireli EPP, representada pela Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski. **Valor total da Ata nº 08.002/2021-E:** R$ 128.828.82 **(**cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos**).** Contratada: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, representada pela Sra. Raissa Rabelo Ferreira. – Assinam pela contratante: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verúzia Jardim De Queiroz - Data das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4E7B7C1F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Contrato n° 10.002/2021-DL resultante da Dispensa de Licitação 10.002/2021-DL - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, localizado na rua Soleno Rodrigues Cavalcante, nº 548, bairro Planalto Universitário, de interesse da Secretaria da Saúde de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura - Valor Global do Contrato: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) – Contratada: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ciro Gomes Magalhães. – Assinam pela contratante: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira – Data da assinatura do Contrato: 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:38D62860

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.20.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materias permanentes, consumo, informática e mobiliários, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Mais Cidadão, por intermédio da Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 22 de Julho de 2021 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 03 de Agosto de 2021 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 03 de Agosto de 2021 às 10:00 horas, através do site **bllcompras.com.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 20 de Julho de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8C5D6376

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DOS ITENS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXERE ENQUANTO PERDURAREM AS AULAS REMOTAS**, tendo como vencedora a

empresa **K R DE CASTRO,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 21.036.750/0001-93,** com endereço à RUA ESTER DE MELO, N° 239, CIDADE NOVA - MARACANAÚ-CE, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08 e 09 no valor global de **R$ 147.630,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais).**

Quixeré–Ce, 20 de julho de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:46DCE5B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 27.04.2021.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Cariri-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de julho de 2021, às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, estará realizando a 3ª Sessão para abertura e julgamento do Invólucro nº 4 - "Proposta de Preços" do Edital de Tomada de Preços nº 27.04.2021.01-TP e demais procedimentos pertinentes, tudo de acordo com os dispositivos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 12.232/2010.

Santana do Cariri/CE, 20 de julho de 2021.

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:8C2F57D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 16.07.2021.01-SRPE, TIPO MENOR PREÇO, PARA O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **21/07/2021 ÀS 17:00H. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2021 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 20 DE JULHO DE 2021.

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3A223B88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°30.04.2021.01-TP- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS DA TOMADA DE PREÇOS N°30.04.2021.01-TP O TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SUPRACITADO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, O TERMO DE REVOGAÇÃO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, E NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

SANTANA DO CARIRI, 20 DE JULHO DE 2021---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:9A1FD989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07.07.2021.04-SRPE** , tipo menor preço, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**,** o recebimento das propostas dar-se-á através do site do licitações-e a partir do dia **21/07/2021 ás 17:30, abertura das propostas: 03/08/2021 às 09:00h**. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da comissão de licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00. 20 de julho de 2021.

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:33F2EC6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDA NONATA MENDONÇA BEZERRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio São Vicente, nº 1020, localizado em Sede Rural , Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CB16168B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDA NONATA MENDONÇA BEZERRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio São Vicente, nº 1020, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0D0D1641

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUCIANA MONTEIRO DE SOUSA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Taquari, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EC8A7CFC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SILVANA OLIVEIRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sitio Umari dos Carlos, localizado no Distrito de Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F249FCED

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO OTÁVIO SPINOLA MARTINS

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC),para o Sítio Boa Sorte, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a ovinocaprinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:527C9701

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO OTÁVIO SPINOLA MARTINS

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Boa Sorte, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a ovinocaprinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A843C95F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PEDRINA CALDAS DE FREITAS

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC),para o Sítio Socorro, nº 630, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:072728AB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PEDRINA CALDAS DE FREITAS

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Socorro, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:23488D3B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PEDRINA CALDAS DE FREITAS

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Socorro, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DBC8108E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SISVALDO DE SOUSA GOMES

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Riacho dos Caraias, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D668405E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EDSONIA DOS SANTOS FIRMINO

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Fantasma, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente ovinocaprinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:44A57DA4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IVONEIDE ALMEIDA DA COSTA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Lagoa de Dentro, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0B7CCED0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL N° 001/2021

O MUNICÍPIO DE GROAIRAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 7598709000180, com sede na Cidade de Groaíras, no Estado do Ceará, à Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE GROAÍRAS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.1, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível;

1.4. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria de Administração, Finanças e Controle, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública.
1.5.O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Groaíras, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
1.6. As fontes de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no Item 02 deste Edital será oriunda das seguintes dotações:

15 452 1507 2.009 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE ULTILIDADE PÚBLICA
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FISICAS
100100000 – RECURSO ORDINÁRIO

1.7.1. Competirá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos fazer a devida lotação do profissional para exercer executar os serviços de jardinagem nas praças do município de Groaíras.

02. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA REMUNERAÇÃO	QUANT. DE VAGAS
JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.100,00	6 + CR*

***CR = Cadastro de Reserva**

2.1. São atribuições do JARDINEIRO:
2.1.1. Atividade de cuidados dos jardins: repara o solo, aduba a terra, rega as plantas, e podar as áreas ajardinadas do município, inclusive praças. Repicar, transplantar, deslocar, capinar, retirar ervas daninas e reformar jardins. Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas. Zelar pela guarda e manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho.
2.3. A convocação e contratação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a necessidade de excepcional interesse público, respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas, por meio de preenchimento de ficha *de* inscrição , de acordo com o modelo no anexo II deste edital, a qual deverá anexar, , os seguintes documentos:

Cédula de identidade (frente e verso);
C.P.F;
Comprovante de residência atualizado e com CEP;
Diploma/certidão do nível de escolaridade;
PIS/PASEP;
Documentação para fim de comprovação de títulos.

3.2. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.
3.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. A Seleção Pública será composta de DUAS FASES, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira fase constituída de Avaliação Curricular e a segunda fase constituída de Entrevista Pessoal Individual.
4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Groaíras - CE.

5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes no ANEXO III e IV, deste Edital.
5.2. A entrega dos currículos deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no III e IV, deste edital.
5.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo fora do prazo supramencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos.
5.4. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.
5.5. A pontuação da avaliação curricular será aferida através da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.
5.6. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o ato de nomeação, declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso).
5.7. Cada título será considerado uma única vez.
5.8. Serão considerados aprovados nesta fase e convocados para a fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos e que estiverem dentro do dobro do número de vagas para cada categoria.
5.9. Havendo empate na Avaliação Curricular, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital.
5.10. A relação dos candidatos aprovados na primeira fase da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda fase será divulgada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cronograma do processo seletivo constante o ANEXO I deste Edital.

6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO
6.1. A segunda fase da seleção será constituída da Entrevista Pessoal Individual, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 70 (setenta) pontos.
6.2. Poderão participar da segunda fase da seleção apenas os candidatos aprovados na primeira fase, que encontrarem-se dentro do dobro do número de vagas.
6.3. A Entrevista Pessoal Individual será realizada por banca examinadora, composta de 3 (três) membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até 2º grau com os candidatos.
6.4. A Entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á em data constante no Anexo I deste edital, devendo os candidatos comparecerem ao local para realização da entrevista na Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000, Groairas – CE.
6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, no dia designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial com foto.
6.6. No caso de perda ou roubo do documento do documento oficial com foto, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio ou outro meio que possibilite identificá-lo a critério da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo.

7. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1. A pontuação final dos candidatos será obtida através da somatatória da pontuação nas duas fases do presente processo seletivo.
7.2. A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por ordem decrescente da nota final.
7.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade.
7.4. A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo constante no Anexo I deste edital.

7.5. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previsto para a função/categoria a que concorrera, podendo vir a ser convocado em caso de desistência dos classificados ou do aumento do número de vagas, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.
7.6. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente Seleção Pública que estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do certame, conforme modelo disposto no Anexo IV do presente edital.
8.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento pessoal à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000.
8.3. O candidato que queira recorrer contra o resultado das fases do presente processo seletivo poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo constante no Anexo I do presente edital.
8.4. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.
10.2. O Município de Groaíras reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
10.3. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período.
10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
10.7. A inscrição do candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.
10.10. Faz parte do presente Edital:
ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III – MODELO DE CURRICULUM VITAE;
ANEXO IV – QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR;
ANEXO V – MODELO DE RECURSO.

Groaíras-CE, 16 de julho de 2021.

MYCHAEL MELO FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipa

ANEXO I AO EDITAL N° 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ORD.	Atividades	Data/Período	Local
01	Inscrições e análise curricular	20 e 21 de julho de 2021 das 8hs as 12hs e das 14hs as 17hs	Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	22 de julho de 2021	Diário Oficial do Município
03	Recebimento de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Seleção	23 de julho de 2021	Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000
04	Resultado Final da Primeira Fase	26 de julho de 2021	Diário Oficial do Município
05	Entrevista Pessoal Individual	27 de julho de 2021 das 8hs as 12hs e das 14hs as 17hs	Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000
06	Divulgação do Resultado Preliminar da Seunda fase da Seleção	28 de julho de 2021	Diário Oficial do Município
07	Recebimento de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Seleção	29 de julho de 2021	Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000
08	Resultado Final da Seleção	30 de julho de 2021	Diário Oficial do Município

ANEXO II - AO EDITAL N° 001/2021
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FICHA DE INSCRIÇÃO
Função: _____
Número de inscrição:_____/2021 (deverá preenchido pelo servidor municipal)
NOME: _____SEXO: M ( ) F( )
DATA DE NASC.:___/___/_____
ENDEREÇO:_____ _____BAIRRO:_____
CEP:_____ CIDADE:_____ESTADO:_____
TELEFONES:_____CELULAR:_____
EMAIL:_____ _____RG:_____
ORG. EXP.:_____ CPF:_____
CERT. DE RESERVISTA:_____
TITULO DE ELEITOR: _____SEÇÃO:_____ZONA:_____
Obs: Atentar para todos os requisitos dispostos no item 5 do Edital de Seleção Simplificada.
Groaíras-CE, _____ de _____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato(a)
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Nome do candidato:_____
Cargo a que concorre:_____
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____
Groaíras - CE,____ de _____ de 2021.

_____
Nome do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO III AO EDITAL N° 001/2021
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODELO DE CURRICULUM VITAE

Eu, _____, Candidato(a) à função de _____, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de ____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação -	
Experiência Profissional	**Tempo (em anos)**

Groaíras/CE,_____de_____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV AO EDITAL N° 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Títulos		**Pontuação Máxima**
Formação: Inicial e Continuada	1. Certificado e/ou de declaração de conclusão do ensino fundamental	3
	2. Certificado e/ou de declaração do ensino fundamental	2
	3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 05 cursos (1 ponto cada)	5
	4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8h - máximo de 05 cursos (1 ponto cada)	5
Experiência Profissional	6. **Experiência** de trabalho na função- máximo de 05 anos (1 pontos a cada ano)	5
	7.Experiência de trabalho correlata a função - máximo de 05 anos (1 pontos a cada ano)	5
	8. Outras experiências de trabalho na função - máximo de 05 anos (1 ponto a cada ano)	5
Total de Pontos		**30**

ANEXO V AO EDITAL N° 001/2021
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado – Ref. Edital n° 001/2021

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL N° 001/2021-SIOSP

Groaíras/CE, ____ DE _____ DE 2021.

_____
CANDIDATO (A)

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EC571DF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 426/2021

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990,
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Groaíras normatizou, através do Decreto Municipal nº 20/2021 de 25 de fevereiro de 2021, o estado de calamidade pública municipal, estabelecendo medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a ratificação do estado de calamidade pública no Município de Groaíras/CE, por força do Decreto Legislativo nº 560, de 25 de fevereiro de 2021, exarado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sendo o mesmo prorrogado em 8 de julho de 2021 pelo Decreto Legislativo n° 572;
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Município de Groaíras, no âmbito educacional, tais como a suspensão das aulas, a paralisação do transporte escolar, a distribuição de kits de alimentação escolar, dentre outras;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as medidas pedagógicas, de monitoramento, de comunicação e de distanciamento social para o retorno às atividades presenciais das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada à observância das medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pela Prefeitura no combate à COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1°. Criar o comitê escolar para cada unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal da Educação de Groaíras (SME), com o objetivo de discutir, orientar e acompanhar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito de cada Escola Municipal de Groaíras.
Art. 2°. O comitê será constituído por profissionais das unidades escolares vinculadas à SME, envolvendo diretores, coordenadores pedagógicos e demais técnicos das escolas do Município de Groaíras, sendo compostos pelos membros designados no Anexo Único desta portaria.
§ 1º. O comitê será coordenado pelo diretor de cada unidade de ensino, sendo este o responsável por convocar reuniões na sua respectiva escola.
§ 2º. Cada escola terá seu próprio comitê para o acompanhamento e decisão de diretrizes para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), conforme membros designados nesta portaria, respeitados as diretrizes dispostas no Plano de Retomada às Atividades Presenciais das Unidades de Ensino a ser divulgado pela Secretaria Municipal da Educação de Groaíras.
Art. 3º. O comitê de cada escola se reunirá para compartilhar informações, acompanhar acontecimentos, definir medidas, orientar a tomada de decisões, e divulgá-las no âmbito de cada unidade de ensino, aos seus respectivos docentes, discentes e famílias dos alunos matriculados, acerca da pandemia do novo coronavírus e das medidas a serem seguidas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.
Art. 4º. As ações do comitê terão validade até o fim do estado de emergência no Município de Groaíras.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 426/2021

MEMBROS DOS COMITÊS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GROAÍRAS/CE

UNIDADE DE ENSINO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
CRECHE PROINFANCIA FRANCISCA TORRES DE PAULA	FRANCISCA AURICELIA ALVES MATOS	DIRETORA (PRESIDENTE)
	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MENDONÇA	COORDENADORA PEDAGOGICA
	ANA CLAUDIA MELO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
	GABRIELA RODRIGUES SOUSA	PROFESSORA
CRECHE FRANCISCA EVARISTA DE MELO	JÉSSICA MELO GUARINO	DIRETORA (PRESIDENTE)
	EDITE PONTE FARIAS	COORDENADORA PEDAGOGICA
	GLAUCIA MARIA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
	ROSA MEIRE MATOS MELO	PROFESSORA
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.	MARIA DO ROSÁRIO ALVES MATOS	DIRETORA (PRESIDENTE)

	PATRÍCIA FARIAS CHAVES.	COORDENADORA PEDAGOGICA
	SILENE MARIA DOS SANTOS MELO	PROFESSORA
	LIDUINA MARIA XIMENES ALBUQUERQUE.	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
E.T.I. PROFESSORA JÚLIA ELISA FARIAS	ANTONIA KATISLÂNDIA RIBEIRO PAIVA	DIRETORA (PRESIDENTE)
	AIANE LOIOLA ALBUQUERQUE	COORDENADORA PEDAGOGICA
	DARCKYARA LOIOLA MELO	PROFESSORA
	VANESSA OLIVEIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ESCOLA ALBERTO ALVES BEZERRA	ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	DIRETORA (PRESIDENTE)
	D'ARC YARA XIMENES FEIJÃO	COORDENADORA PEDAGOGICA
	ANDREIA DE LIMA PAIVA	PROFESSORA
	EXPEDITA MARIA LOPES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
CEJA: CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	FRANCISCA EDILENE MELO	DIRETORA (PRESIDENTE)
	FÁTIMA MARIA DE LIMA MELO	PROFESSORA
	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES AGUIAR	PROFESSORA
	ANA MARIA RODRIGUES MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ESCOLA JOSE ANTONIO DE VASCONCELOS	THAINA FEIJO PAIVA	DIRETORA (PRESIDENTE)
	ANTONIA DE MARIA FEIJÃO MELO	PROFESSORA
	ANTONIA NILDA JULIO	TECNICO ADMINISTRATIVO
	MARIA DAS DORES LOIOLA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ESCOLA PROFª NOELIA XIMENES PARENTE	VALNEIDI ALVES FEIJÃO	DIRETORA (PRESIDENTE)
	CLEMILDA ALVES MELO	COORDENACAO
	FRANCISCA LUCIANA RODRIGUES PAIVA	PROFESSORA
	MARIA DO SOCORRO CASSIANO MELO	PROFESSORA
	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA XIMENES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	CÉLIA EUFRASINO MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	RAIMUNDA ELIETE MELO	DIRETORA (PRESIDENTE)
	EDNA MARIA RODRIGUES	COORDENADORA
	FRANCISCA ELIZETE MELO	PROFESSORA
	ANA CLÁUDIA SILVA	PROFESSORA
	ZUILA PEREIRA VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
	ANTONIO JAILTON XIMENES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2212EEA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal De Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município, regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 e homologado por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO a publicação de Editais de Convocação referentes a candidatos aprovados, com posterior nomeação, posse e exercício de servidores em diversos cargos;
CONSIDERANDO a judicialização do certame, em 23/03/2016, por meio de Ação Civil Pública ingressada pelo Ministério Público do Estado do Ceará (Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Potengi/CE), tombada sob o nº 0000048-13.2016.8.06.0209;
CONSIDERANDO o deferimento, aos 11 de maio de 2016, de medida liminar pleiteada nos sobreditos autos - fls. 577/579 daquele processo -, a qual suspendeu a eficácia do concurso público e tornou sem efeito as nomeações realizadas antes ou depois da decisão;
CONSIDERANDO que a Ação Civil Pública em tablado foi julgada improcedente, mediante análise de mérito, aos 29 de junho do corrente ano, sendo que a sentença proferida revoga expressamente a tutela provisória anteriormente deferida;
CONSIDERANDO a ciência, por parte deste Município, da referida sentença, no dia 12 de julho de 2021, mediante disponibilização no Portal Eletrônico e-SAJ e necessidade de realização dos atos respeitantes à medida revogada, em obediência à decisão judicial;
CONSIDERANDO a instauração de Comissão especialmente para apuração, no âmbito administrativo, dos fatos e atos inerentes ao Concurso Público em tablado (consoante Portaria nº. 12/07/21-01, de 12 de julho de 2021), a qual realizou a devida análise, estudo e organização da documentação pertinente;
CONSIDERANDO a constatação de servidores convocados, nomeados e devidamente empossados em decorrência da realização e aprovação no sobredito certame;
CONSIDERANDO, por fim, o lapso temporal entre os atos realizados antes da prolatação da medida liminar (11/05/2016) e da sua expressa revogação por meio de sentença material (29/06/2021), sendo prudente, pois, a expedição de ato administrativo a ser devidamente publicado, com concessão de razoável período para a reapresentação dos servidores

anteriormente empossados, a fim de que exerçam suas funções, observado o edital do concurso e legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º. Reconvocar os servidores empossados em decorrência de convocação por meio dos Editais referentes ao Concurso Público de provas e Títulos realizado no ano de 2015, regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 e homologado por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2016, que estavam em efetivo exercício quando da concessão da medida liminar que suspendeu as nomeações e demais efeitos do certame, conforme lista constante do Anexo Único deste Edital.
Art. 2º. Os servidores aos quais se refere o art. 1º devem se reapresentar no Departamento de Pessoal do Município de Potengi/CE, localizado no prédio da Prefeitura, a fim de assinar Termo de Reapresentação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital - em atenção à previsão constante do art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº. Lei 151/1997.
Parágrafo Único. A apresentação de que trata o *caput* deverá ocorrer das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º. Ficam os servidores convocados advertidos da impossibilidade de cumulação de cargos públicos fora das exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal - conforme declaração já apresentada -, sob pena de responsabilização, na forma da lei.
Art. 4º. Apenas após o transcurso do prazo estabelecido neste Edital, começará a fluir a contagem do período de que trata o artigo 99, da Lei 151/1997, para fins de caracterização de abandono de cargo.
Art. 5º. A partir da Publicação deste Edital, com a devida ciência da decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0000048-13.2016.8.06.0209, retomar-se-á a contagem do prazo de validade do Concurso Público com o qual se relaciona.
Art. 6º. A partir da efetiva reapresentação do servidor, voltará a fluir a contagem referente ao estágio probatório, sem prejuízo do período já efetivamente trabalhado, o qual será levado em consideração.

Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 19 de julho de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

NOME	CARGO	EDITAL DE REFERÊNCIA
HILDECE BRILHANTE DE ALENCAR	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	03/2016

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

NOME	CARGO	EDITAL DE REFERÊNCIA
WILLIAM APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/2016
LAIS NUNES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/2016
FRANCISCO FRANKLIN ALVES DE ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/2016
LUCIAN MICHAEL DA CRUZ DA SILVA	ENTREVISTADOR	03/2016
RISONEIDE RODRIGUES NOGUEIRA	ENTREVISTADOR	03/2016
MARIA DAS DORES GOMES	ORIENTADOR SOCIAL	06/2016
ZULEIDE FELICIANO DE ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL	06/2016
DANIELE VELOSO DE MENEZES	ORIENTADOR SOCIAL	06/2016
ANTONIA CICERA BATISTA FEITOSA	COZINHEIRO	03/2016
JOSÉ CARLOS DE ALENCAR BEVILACQUA	MOTORISTA B	03/2016
SYNTIA TAINAN DE SOUZA SILVA	AGENTE SOCIAL	03/2016
MARIA CUSTODIO FERNANDES BRASIL	AGENTE SOCIAL	03/2016
MARIA DA SILVA ALVES DE ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL	09/2016
CAMILA EMANUELLE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	09/2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	EDITAL DE REFERÊNCIA
ADELAIDE MARIA RODRIGUES MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR	08/2016
ANTONIA MARLUCIA DE OLIVEIRA MODESTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	04/2016
APARECIDA JESSICA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	04/2016
LEONARDO JOSE DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	04/2016
ANTONIO FABIO DA SILVA ALVES	PORTEIRO	10/2016
ANTONIO WALLACE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PORTEIRO	02/2016
ERIVAN FERNANDES DE MELO JUNIOR	PORTEIRO	04/2016
CICERA IRONEIDE DE ANDRADE	MERENDEIRA	08/2016
CÍCERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	CUIDADOR DE TRANSPORTE	02/2016
MARIA SINTIA OLIVEIRA LIMA	CUIDADOR DE TRANSPORTE	02/2016
MAURILIO FREIRE FERNANDES	CUIDADOR DE TRANSPORTE	02/2016
DANIEL FERREIRA LIMA	CONTÍNUO	11/2016
FRANCISCA SIMONE FERREIRA DE SOUZA	CONTÍNUO	04/2016
RAFFAELA GUEDES DE SOUZA	CONTÍNUO	04/2016
FRANCISCA TATIANE BISPO D ELIMA	AUXILIAR DE SECRETÁRIO ESCOLAR	09/2016
FRANCISCO COSTA ANDRADE	MOTORISTA D	02/2016
OSSEAN BASTOS NUNES	MOTORISTA D	08/2016
RAFAEL BARBOSA FERREIRA	MOTORISTA D	02/2016
ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA B	02/2016
SELVO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA D	02/2016
GERALDO LUCAS SAMPAIO	PORTEIRO	04/2016
IASMYM RODRIGUES SILVA	DIGITADOR	08/2016
JOÃO MARCELO RODRIGUES GONÇALVES NUNES	CUIDADOR DE TRANSPORTE	02/2016
NATALIA AMARANTE DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	12/2016
PAULO DA SILVA PEREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS	09/2016
MARIA FRANCISCA LEAL PAIVA SCHARAMOSKI	NUTRICIONISTA	08/2016
ANTONIA VANDILMA RODRIGUES DE SOUZA	DOCÊNCIA/LÍNGUA ESTRANGEIRA	02/2016
CÍCERA REGINA DE OLIVEIRA	DOCÊNCIA/PEDAGOGIA POLIVALENTE	08/2016
DANIEL RIBEIRO TELES	DOCÊNCIA/BIOLOGIA E	02/2016
	FÍSICA	
GERALDO DANIELIO DOMINGOS LOPES	DOCÊNCIA/PEDAGOGIA POLIVALENTE	08/2016
ITALO LUIZ BATISTA DE FREITAS	DOCÊNCIA/BIOLOGIA E FÍSICA	02/2016
MARIA DALVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA	DOCÊNCIA/BIOLOGIA E FÍSICA	02/2016
OCELMA BASTO NUNES	DOCÊNCIA/PEDAGOGIA POLIVALENTE	02/2016
ORELIANO NUNES ALVES	DOCÊNCIA/BIOLOGIA E FÍSICA	09/2016
SANDRA RAQUEL PEREIRA DE FREITAS	DOCÊNCIA/PEDAGOGIA POLIVALENTE	08/2016
SIMONE GUEDES ALENCAR	DOCÊNCIA/PEDAGOGIA POLIVALENTE	02/2016

SECRETARIA DE SAÚDE:

NOME	CARGO	EDITAL DE REFERÊNCIA
ANTONIA LUCIANA MARTINS DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2016
CONCEIÇÃO NERGINO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2016
ERALDO DE OLIVEIRA FEITOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2016
GLAUCIA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2016
JEFFERSON LUIZ GONÇALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2016
LARISSA NONATO SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2016
LUCIANA FELIX DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2016
MARIA IRAN LIBORIO GOES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/2016
MARIA JOSIANE OLIVEIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2016
RAVENA COELHO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2016
NICODEMOS RODRIGUES DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE DENDEMIAS	03/2016
FRANCSCO FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	03/2016
ANTONIA AILA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	03/2016
MARIA DA PENHA	TÉCNICO EM HIGIENE	03/2016

PEREIRA	BUCAL	
ANTONIA HELIANE CAVALCANTE SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/2016
DANIELLY ARRAES BARBOSA DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/2016
FRANCISCO MARQUES SANTOS NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/2016
MARIA SOLANGE NICANOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/2016
MIRIAN RODRIGUES AMERICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/2016
ROCHELANE ALVES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/2016
SIMONE NONATO DE ALENCAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/2016
GEORGE VIEIRA MENDES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	03/2016
ANILZETE CLAUDIO MACEDO	ATENDENTE	11/2016
ANTONIA ALCINEIDE DE OLIERA SOUSA	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	03/2016
ANTONIA CELIA DA SILVA MAÇAL	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	03/2016
JAQUELINE BARROS ANDRADE	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	03/2016
LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	03/2016
MESSIAS GOMES FILHO	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	03/2016
ANTONIO IRANLEIDE DA SILVA	DIGITADOR	03/2016
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	03/2016
KAREN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SILVA	DIGITADOR	03/2016
FRANCISCO CHAGAS NEVES BEZERRA	MOTORISTA B	02/2016
FRANCISCO GERALDO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA B	02/2016
KANNETHE ANDERSON DANTAS	MOTORISTA B	07/2016
MANOEL RODRIGUES MENDES DE SOUZA	MOTORISTA B	07/2016
NASSOM BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA B	07/2016
EDVANIA DIAS LINARD	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/2016
JOSÉ DA SILVA LOURENÇO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/2016
LIDIANA BARRETO DE ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/2016
VALDELICIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/2016

DA SILVA		
MARIA MARLI NICANOR RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/2016
PLACIDO DUARTE ANDRADE ARAUJO	VIGIA	05/2016
RANDERSON SARAIVA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS	09/2016
AGRENIA CUSTODIO DE LIMA	ENFERMEIRO	04/2016
ANDRÉIA MARIA ALVES GUEDES	ENFERMEIRO	04/2016
CEYLA NARA RODRIGUES DE ALENCAR	ENFERMEIRO	04/2016
PEDRO BERNARD RODRIGO DE SOUZA	ENFERMEIRO	04/2016
CARINA DE MORAIS SOUSA	FISIOTERAPEUTA	05/2016
KEILA CRISTINA GUEDES GANJEIRO CLEMENTINO	FISIOTERAPEUTA	05/2016
FRANCISCO ERNILTON BRILHANTE	DENTISTA	05/2016
GUTEMBERG BRAGA DAVID	DENTISTA	11/2016
LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO PSF	10/2016

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:94077416

